



## DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA  
 Rua Barão de Jaceguay s/nº - Ponta da Areia  
 24048-900 - Niterói, RJ, Brasil  
 Tel/Fax: 0XX21-2189-3210 / 2620-0073  
 Internet: <http://www.mar.mil.br/dhn>

Nº

3

2009

AVISOS 9 A 14

QUINZENA  
1 A 15 DE FEVEREIRO

# AVISOS AOS NAVEGANTES (NOTICES TO MARINERS)

## ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL (MARITIME AREA AND INLAND WATERS IN GENERAL)

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO  
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(FORTNIGHTLY BOOKLET ELABORATED BY  
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA)

**(VENDA PROIBIDA)  
(NOT FOR SALE)**

### SEÇÕES (SECTIONS)

I	-	INFORMAÇÕES GERAIS (GENERAL INFORMATION)
II	-	AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS (RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS)
III	-	CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS (CORRECTIONS TO CHARTS)
IV	-	CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS (CORRECTIONS TO PUBLICATIONS)
IV.1	-	LISTA DE FARÓIS (LIST OF LIGHTS)
IV.2	-	LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO (LIST OF RADIO AIDS)
IV.3	-	ROTEIROS (SAILING DIRECTIONS)
IV.4	-	OUTRAS PUBLICAÇÕES (OTHER PUBLICATIONS)
V	-	AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS (SPECIAL PERMANENT NOTICES)
VI	-	NOTÍCIAS DIVERSAS (GENERAL NEWS)
VII	-	EXTRATO EM INGLÊS (ENGLISH EXTRACT)
VIII	-	REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS (PATCHES, FRAMES AND NOTES)

# ÍNDICE

	Pág.
<b>SEÇÃO I – INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	3
<b>SEÇÃO II – AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS</b> .....	13
<b>NAVAREA V</b> .....	13
<b>BACIA AMAZÔNICA</b>	
<b>COSTEIROS</b> .....	13
<b>LOCAIS</b> .....	13
<b>COSTA NORTE</b>	
<b>COSTEIROS</b> .....	14
<b>LOCAIS</b> .....	14
<b>COSTA LESTE</b>	
<b>COSTEIROS</b> .....	14
<b>LOCAIS</b> .....	14
<b>COSTA SUL</b>	
<b>COSTEIROS</b> .....	15
<b>LOCAIS</b> .....	16
<b>HIDROVIAS EM GERAL</b>	
<b>LOCAIS</b> .....	16
<b>SEÇÃO III – CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS</b> .....	17
<b>ÁREA OCEÂNICA</b>	
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS e PRELIMINARES em vigor, publicados em Folhetos anteriores</b> .....	18
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena</b> .....	18
<b>BACIA AMAZÔNICA</b>	
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS e PRELIMINARES em vigor, publicados em Folhetos anteriores</b> .....	18
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena</b> .....	18
<b>COSTA NORTE</b>	
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS e PRELIMINARES em vigor, publicados em Folhetos anteriores</b> .....	18
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena</b> .....	18
<b>COSTA LESTE</b>	
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS e PRELIMINARES em vigor, publicados em Folhetos anteriores</b> .....	19
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena</b> .....	19
<b>COSTA SUL</b>	
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS e PRELIMINARES em vigor, publicados em Folhetos anteriores</b> .....	19
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena</b> .....	20
<b>HIDROVIAS EM GERAL</b>	
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS e PRELIMINARES em vigor, publicados em Folhetos anteriores</b> .....	21
<b>AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES e PERMANENTES da quinzena</b> .....	21
<b>SEÇÃO IV – CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS</b> .....	22
<b>SEÇÃO IV.1 – LISTA DE FARÓIS</b> .....	22
<b>SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO</b> .....	22
<b>SEÇÃO IV.3 – ROTEIROS</b> .....	22
<b>SEÇÃO IV.4 – OUTRAS PUBLICAÇÕES</b> .....	22
<b>SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS</b> .....	22
<b>SEÇÃO VI – NOTÍCIAS DIVERSAS</b>	
<b>CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) EM PRODUÇÃO</b> .....	23
<b>CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) EM PRODUÇÃO</b> .....	23
<b>CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) REIMPRESSAS</b> .....	23
<b>NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS</b> .....	23
<b>NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS NO ANO DE 2008</b> .....	23
<b>NOVAS CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS</b> .....	24
<b>NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES NÁUTICAS PRODUZIDAS NO ANO DE 2008</b> .....	24
<b>PUBLICAÇÕES NÁUTICAS REIMPRESSAS NO ANO DE 2008</b> .....	24
<b>NOTAS AOS USUÁRIOS</b> .....	24
<b>SEÇÃO VII – EXTRATO EM INGLÊS</b> .....	26
<b>SEÇÃO VIII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS</b> .....	41

## SEÇÃO I – INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação "Avisos aos Navegantes (Área Marítima e Hidrovias em Geral)" é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), com o propósito principal de fornecer aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (*International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974*). Adicionalmente, são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes. Fazem-se exceções, às informações relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná, Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)" e "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)".

### 1 – ESTRUTURA

O folheto "Avisos aos Navegantes (Área Marítima e Hidrovias em Geral)" compreende as seguintes seções:

**Seção I – Informações Gerais:** descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

**Seção II – Avisos-Rádio Náuticos:** apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são apenas indicados por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam nesta Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na Internet (ver o item 5).

Também não constam nesta Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná, Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)" e "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)".

**Seção III – Correções às Cartas Náuticas:** apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná, Tietê e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)" e "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)".

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão "Nenhum Aviso".

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas pelos seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

**Seção IV – Correções às Publicações Náuticas:** apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná, Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)" e "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)".

**Seção V – Avisos Permanentes Especiais:** apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

**Seção VI – Notícias Diversas:** apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

**Seção VII – Extrato em Inglês:** apresenta um extrato em inglês das Seções I, II (apenas os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros), III e V.

**Seção VIII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas:** fornece as "Correções de Trechos", os "Quadros" e as "Notas", vulgarmente denominados "bacalhaus", a serem inseridos nas cartas náuticas.

### 2 – DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à navegação segura. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de "Informações de Segurança Marítima".

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

2.1 – Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:

- a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até, aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

- b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** – afetos aos rios Amazonas, Pará, e seus afluentes, até a região marítima estuarina.

Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviias em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

- c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência (apenas para os Costeiros), numeração seqüencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração seqüencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** – Bacia Amazônica

**N** – Costa Norte

**E** – Costa Leste

**S** – Costa Sul

**HG** – Hidroviias em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** – Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos:

S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.

E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.

0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

### 3 – DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas. São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

**Avisos Temporários** – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Preliminares** – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Permanentes** – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas à caneta ou por inserção de "bacialhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

- a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se refere a correção:

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** – correções referentes às áreas marítimas situa das além das regiões costeiras nacionais.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviias em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

- b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência\*, seguida(s) de numeração seqüencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

\* Ver representação esquemática na Figura 2. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** – Bacia Amazônica

**N** – Costa Norte

**E** – Costa Leste

**S** – Costa Sul

**HG** – Hidroviias em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** – Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos:

I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007

15 (T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007

- N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008  
47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008  
E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008  
24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

#### 4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes". São identificados pela sigla "APE" seguida de numeração seqüencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

#### 5 – DIVULGAÇÃO DOS "AVISOS AOS NAVEGANTES"

Os "Avisos aos Navegantes (Área Marítima e Hidrovias em Geral)" estão disponíveis para distribuição gratuita nas Capitânicas dos Portos e em suas Delegacias e Agências; nos Serviços de Sinalização Náutica sediados em Belém (PA), Natal (RN), Salvador (BA), Rio Grande (RS) e Ladário (MS); na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (RJ); e nos Agentes e Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas listados no anexo ao Catálogo de Cartas e Publicações e nos Apêndices V aos Roteiros Costa Norte, Costa Leste e Costa Sul. Também estão disponíveis para acesso gratuito na Internet, no endereço "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm>".

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são, exclusivamente, divulgadas por meio dos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)", de periodicidade trimestral, disponível para distribuição gratuita na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (Barra Bonita-SP), na Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (Presidente Epitácio-SP) e na Internet, no endereço "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/tietepdf.htm>".

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são, exclusivamente, divulgadas por meio dos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)", de periodicidade mensal, disponível para distribuição gratuita na Capitania Fluvial do Pantanal em Corumbá (Corumbá – MS), na Agência Fluvial de Cáceres (Cáceres-MT), Agência Fluvial de Porto Murtinho (Porto Murtinho – MS), no Serviço de Sinalização Náutica do Oeste (Ladário-MS) e na Internet, nos endereços "<https://www.mar.mil.br/ssn-6/aviso.html>" e "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/parpdf.htm>".

#### 6 – DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a "Lista de Auxílios-Rádio".

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor, contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos "Avisos aos Navegantes", deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos "Avisos aos Navegantes", deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela Internet, no endereço [www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avrado.htm](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avrado.htm). Esta relação é atualizada, em média, duas vezes por dia. Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da "Lista de Auxílios-Rádio". As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

#### 7 – RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado

##### c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos "Avisos aos Navegantes". As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e bóias luminosas) e cegos (bóias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) – destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) – destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações

meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM – 72 (editado pela DPC) – destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

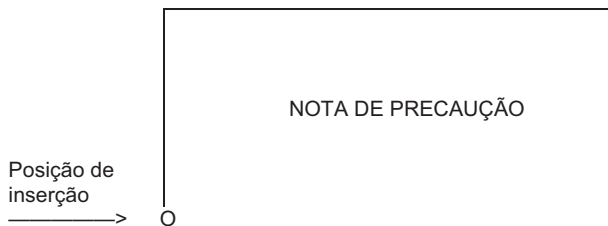
Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

#### d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos "Avisos aos Navegantes" e congregadas semestralmente na publicação DH20 – "Relação das Cartas e Publicações Náuticas e respectivas correções divulgadas por Avisos aos Navegantes".

As coordenadas para inserção de "Notas" e "Quadros" referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com "datums" diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o "datum" das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

#### e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Média de Greenwich (HMG).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

#### f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

#### g) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

h) As bóias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

i) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

## 8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE "BACALHAUS" (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos "Avisos aos Navegantes" disponibilizados via Internet, os usuários devem ter os seguintes cuidados:

- certificar-se de que a opção de ajuste, tipo "Fit to Page" ou "Redimensionamento de páginas", no menu de impressão do Adobe Acrobat esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens;

- utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com as respectivas imagens "na tela", para assegurar que todas as cores foram reproduzidas adequadamente; e

- utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 gramas/m<sup>2</sup> (o mesmo padrão usado na impressão dos Avisos aos Navegantes em papel).

## 9 – COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes:

a) que, ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, a "Folha de Informações de Irregularidades" (conforme modelo existente na parte final deste folheto);

b) que, ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (conforme modelo existente na parte final deste folheto);

c) as informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, podem ser comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201; e

d) as informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados do Pará e Amapá, podem ser comunicadas à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR) por meio do número 0800-280-7200.

Tabela 1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA (Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V.

A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO					
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (*)	FREQÜÊNCIAS	CONTEÚDOS	
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RI	4.266,0 kHz (a pedido do navegante) 6.448,0 kHz 8.580,0 kHz 12.709,0 kHz 16.974,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto aqueles que já constam nos "Avisos aos Navegantes") e Avisos SAR (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto aqueles que já constam nos "Avisos aos Navegantes" (português)	
	1430Z às 1530Z	RD			
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RI		12.665,0 kHz 16.978,0 kHz	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	0230Z às 0330Z	RD			
	0600Z às 0730Z 1845Z às 1930Z	RI			
CARTAS METEOROLÓGICAS	0745Z às 0925Z	RS		- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar	
	1630Z às 1810Z				
B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE DE ESTAÇÕES COSTEIRAS (RENEC) DA EMBRATEL					
SERVIÇOS	HORÁRIOS	CANAIS (*)	FREQÜÊNCIAS	CONTEÚDOS	
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação. HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em freqüência designada pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)	
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade			- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português)	
C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRESTRE DE TANGUÁ DA EMBRATEL					
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	SATÉLITE	CONTEÚDOS		
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)	- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto aqueles que já constam nos "Avisos aos Navegantes"		
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade		- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)		
D) INTERNET					
SERVIÇOS	ENDEREÇOS E LINKS		CONTEÚDOS		
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradio.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradio.htm</a>		Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)		
	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradioing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradioing.htm</a>		Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros e Avisos SAR (inglês)		
"AVISOS AOS NAVEGANTES" (**)	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm</a> (escolha o link do folheto de interesse)		- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas.		
	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/english/pdfing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/english/pdfing.htm</a> (escolha o link do folheto de interesse)		- Na Seção VII: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês) em vigor há mais de 6 semanas.		
METEOROMARINHA	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm</a> (escolha o link "meteoromarinha" – em português) <a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm</a> (escolha o link "bulletins" – em inglês)		- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)		
AVISOS DE MAU TEMPO	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm</a> (escolha o link "avisos de mau tempo" – em português) <a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm</a> (escolha o link "severe weather warnings" – em inglês)		- Avisos de mau tempo (português/inglês)		
CARTAS METEOROLÓGICAS	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm</a> (escolha o link "cartas sinóticas" – em português) (escolha o link "previsão numérica" - em português) <a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm</a> (escolha o link "synoptic charts" – em inglês) (escolha o link "numerical predictions" – em inglês)		- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos		

(\*) RI: Radiotelex (F1B)

RD: Radiodados (J2D)

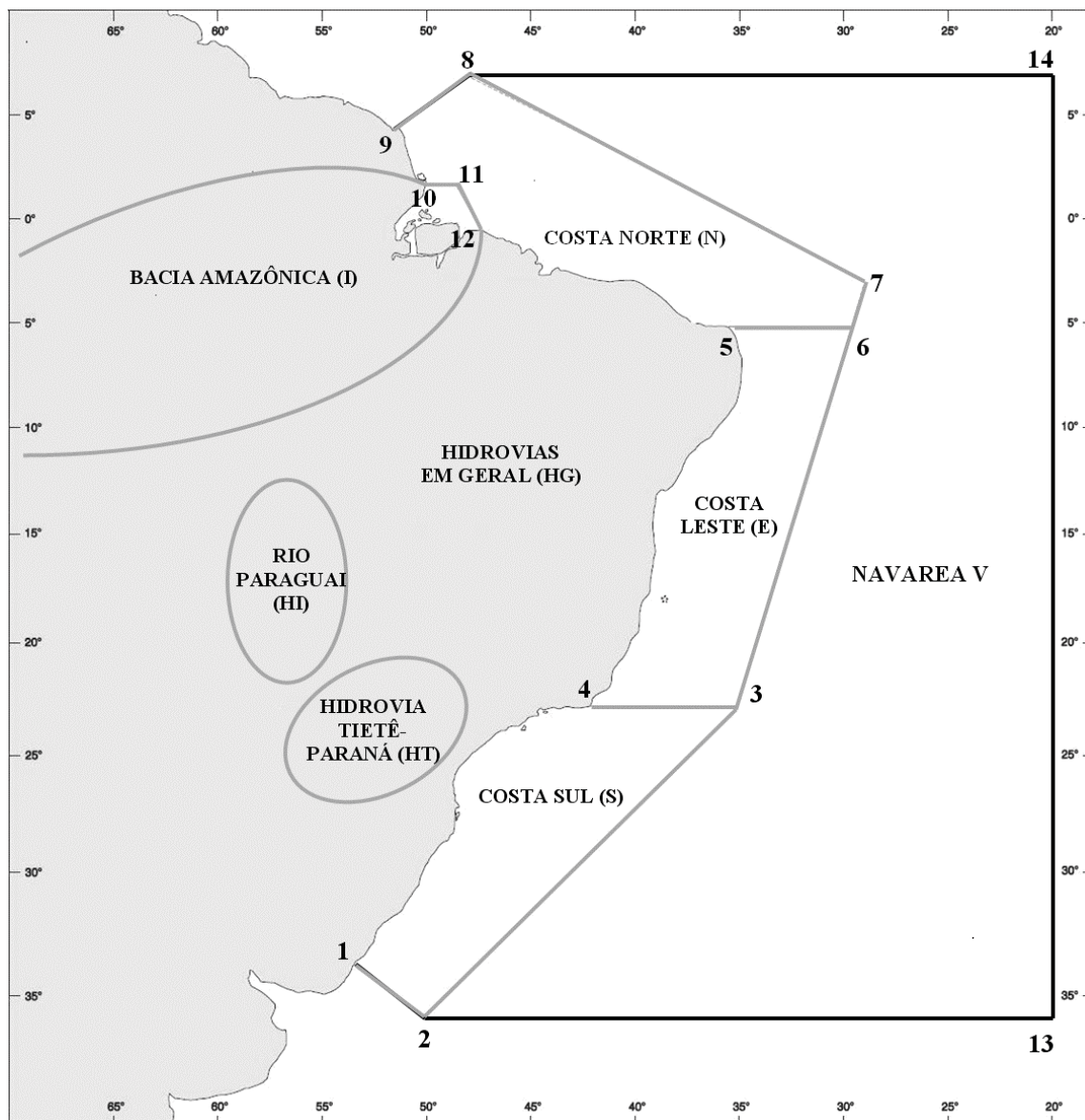
RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefonía (F3E e J3E)

(\*\*) Não constam das Seções II e VII dos "Avisos aos Navegantes" os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração.



Figura 1. Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos.



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos por estas abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina<sup>1</sup> dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

c) ÁGUAS INTERIORES Nacionais (rios, lagos e lagoas):

BACIA AMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas, e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará, e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA).

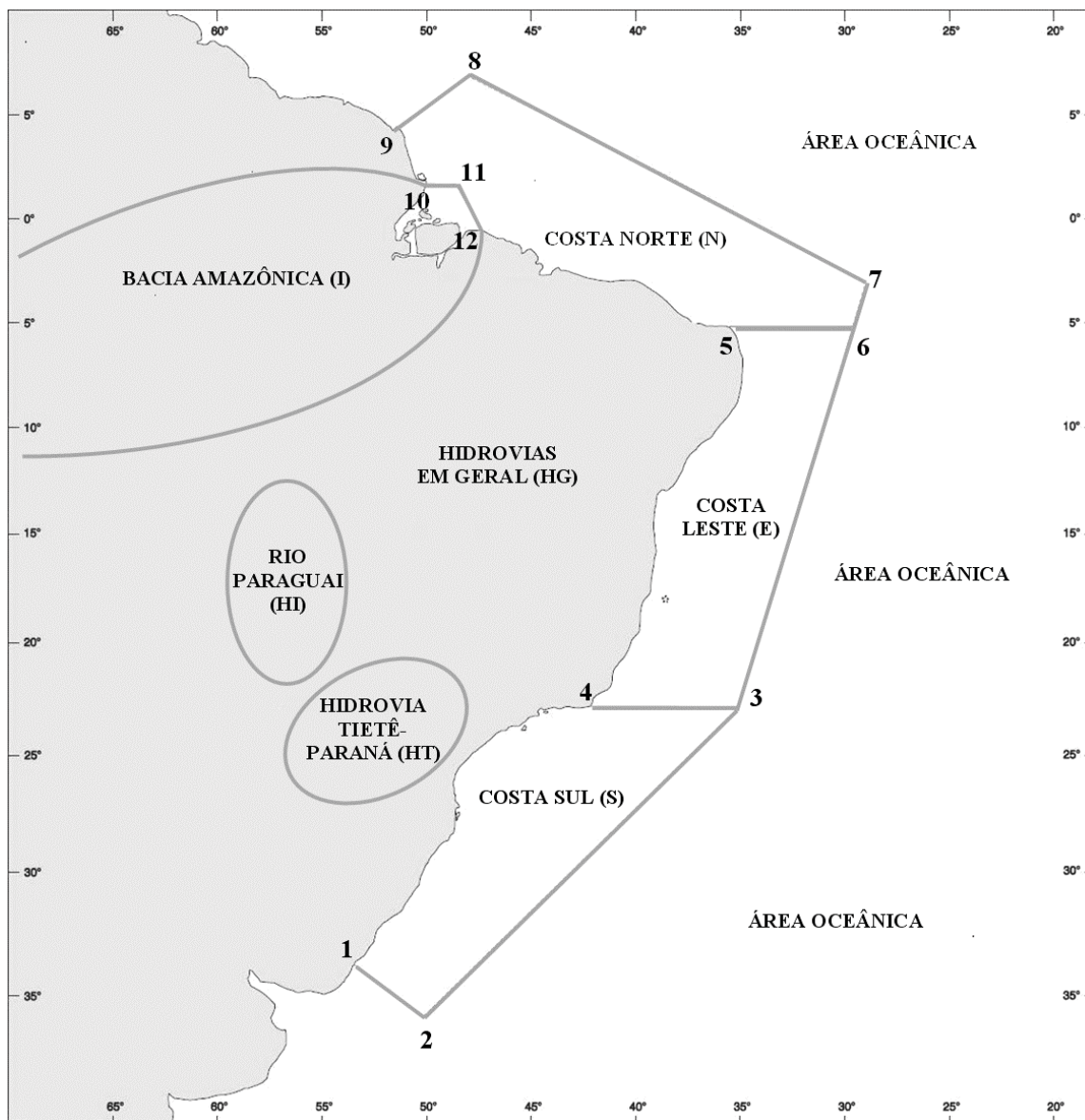
RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes.

HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná e seus afluentes.

HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreende as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

<sup>1</sup> - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;  
- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.

Figura 2. Representação esquemática da Área Oceânica, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes.



- a) **ÁREA OCEÂNICA**: compreende qualquer a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- b) **REGIÕES COSTEIRAS**: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos por estas abrangidos:

**COSTA SUL (S)**

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

**COSTA LESTE (E)**

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina<sup>2</sup> dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

c) ÁGUAS INTERIORES Nacionais (rios, lagos e lagoas):

BACIA AMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas, e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará, e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA).

RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes.

HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná e seus afluentes.

HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreende as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

---

<sup>2</sup> - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;  
- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.

## SEÇÃO II – AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor em 15 de fevereiro de 2009. Sugere-se a leitura das informações contidas na Seção I deste Folheto.

### NAVAREA V

**Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
0950/07	1/09	0061/08	1/09
1078/07	1/09		

**Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:**

1063/08 OCEANO INDICO – LESTE DA AFRICA – COSTA DA SOMALIA  
 TEM SIDO REGISTRADOS CASOS DE PIRATARIA NA AREA DEFINIDA POR:  
 01-52.62S 042-17.42E  
 06-26.33S 047-12.18E  
 12-23.45N 060-29.15E  
 14-50.75N 054-04.98E  
 NAVIOS BRASILEIROS EM TRANSITO NA AREA DEVEM INCREMENTAR MEDIDAS E PROCEDIMENTOS ADICIONAIS DE SEGURANCA, FIM EVITAR ATOS DE PIRATARIA, MANTENDO ALTO NIVEL DE VIGILANCIA. PIRATAS VEM UTILIZANDO, EM ALGUNS CASOS, NAVIOS SEQUESTRADOS ANTERIORMENTE COMO BASE PARA NOVOS ATAQUES. HA INFORMACOES SOBRE FALSOS ALARMES DE SOCORRO, DE FORMA A ATRAIR O TRAFEGO MERCANTE PARA AS PROXIMIDADES DAQUELA COSTA, DEVENDO-SE ADOTAR EXTREMA CAUTELA NO ATENDIMENTO DESSES TIPOS DE SOLICITACOES.  
 NAVIOS ATACADOS REPORTARAM O EMPREGO DE DUAS OU TRES EMBARCACOES DE SEIS A NOVE METROS, CAPAZES DE DESENVOLVER ALTAS VELOCIDADES, CADA UMA COM TRIPULACOES DE ATE SEIS HOMENS ARMADOS COM FUZIS AK-47 E LANCADORES PORTATEIS DE FOGUETES, CHEGANDO A ABRIR FOGO CONTRA NAVIOS EM PLENA LUZ DO DIA, INTIMIDANDO-OS A PARAR MAQUINAS PARA EFETUAR A ABORDAGEM.  
 DESTACA-SE QUE OS NAVIOS QUE AUMENTARAM VELOCIDADE E ADOTARAM MANOBRAS EVASIVAS CONSEGUIRAM EVITAR AS ABORDAGENS ILICITAS. POR OUTRO LADO, NAVIOS QUE REDUZIRAM VELOCIDADE FORAM ABORDADOS.  
 RECOMENDA-SE AINDA AOS COMANDANTES BRASILEIROS QUE, QUANDO SOB AMEACA, ESTEJAM PRONTOS A ACIONAR O BOTAO SSAS (BOTAO ANTI-TERRORISMO) E O "DISTRESS" DE MF/HF, E PERMANECAM ENVIANDO INFORMACOES DE POSICAO E NAVEGACAO DE SEUS NAVIOS PARA O COMANDO DO CONTROLE NAVAL DO TRAFEGO MARITIMO, CONFORME PRECONIZADO NO CAPITULO 1, SECAO III, DAS NORMAS DA AUTORIDADE MARITIMA NUMERO 8 (NORMAM-8/DPC), PARA POSSIBILITAR EFETIVO ACOMPANHAMENTO DO TRAFEGO MARITIMO NACIONAL NAQUELA AREA.

### BACIA AMAZÔNICA

#### **AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 5155/07	1/09	I 4634/08	1/09	I 0804/08	1/09
I 4148/08	1/09	I 0433/08	1/09	I 0989/08	2/09
I 4475/08	1/09	I 0803/08	1/09		

**Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

I 0063/09 BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS – CANAL GRANDE DO CURUA - CARTA 210 - BARCA FAROL AMAZONAS NR 1 – G 0003 - 01-34.12N 049-01.37W – DESAPARECIDA.

#### **AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 7936/98	1/09	I 8337/03	1/09	I 8671/07	1/09	I 8536/08	1/09
I 7019/00	1/09	I 8419/03	1/09	I 8748/07	1/09	I 8537/08	1/09
I 7550/00	1/09	I 7699/04	1/09	I 8774/07	1/09	I 8737/08	1/09
I 7752/00	1/09	I 8319/04	1/09	I 9002/07	1/09	I 8854/08	1/09
I 8312/00	1/09	I 8320/04	1/09	I 7033/08	1/09	I 8875/08	1/09
I 8150/01	1/09	I 7702/05	1/09	I 7035/08	1/09	I 8892/08	1/09
I 8167/01	1/09	I 8280/05	1/09	I 7088/08	1/09	I 8933/08	1/09
I 8293/01	1/09	I 7054/06	1/09	I 7378/08	1/09	I 8934/08	1/09
I 8380/01	1/09	I 7564/06	1/09	I 8045/08	1/09	I 9016/08	2/09
I 8044/02	1/09	I 7565/06	1/09	I 8109/08	1/09	I 9024/08	2/09
I 7026/03	1/09	I 8989/06	1/09	I 8173/08	1/09	I 9025/08	2/09
I 7027/03	1/09	I 7098/07	1/09	I 8184/08	1/09	I 9040/08	2/09
I 7028/03	1/09	I 7099/07	1/09	I 8186/08	1/09	I 9045/08	2/09

I 7146/03	1/09	I 7770/07	1/09	I 8364/08	1/09
I 7386/03	1/09	I 8576/07	1/09	I 8389/08	1/09
I 7794/03	1/09	I 8600/07	1/09	I 8392/08	1/09

**Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

- I 9053/08 RIO MOJU E RIO ACARA - PROXIMIDADES DE CURUCAMBABA - CARTA 41 - DEFENSAS DA TORRE DE TRANSMISSAO DE NR 66 DA ELETRONORTE DANIFICADAS - POSICAO: 01-35.70S 048-28.50W. RECOMENDA-SE CAUTELA AOS NAVEGANTES QUE DEMANDAREM AS PROXIMIDADES DA AREA A FIM DE EVITAR COLISAO COM A REFERIDA TORRE.
- I 9067/08 RIO PARA - CANAL DE ACESSO AO PORTO DE BELEM - CARTA 320 - BALIZA PEDRAS DA BARRA - NRORD PA 0005 - 01-22.28S 048-29.43W – SEM MARCA DE TOPE.
- I 9069/08 RIO SOLIMOES – PROXIMIDADES DA PONTA DO CATALAO - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMOES 4150 CARTA HS-A1 - BANCO DE AREIA ESTENDENDO-SE PARA NE - AREAS DELIMITADAS ENTRE:03-08.32S 059-54.43W 03-08.17S 059-54.23W 03-08.14S 059-54.12W 03-08.38S 059-54.22W E 03-08.64S 059-54.43W - MENOR PROFUNDIDADE IGUAL A 0,1 METRO NA SEGUINTE POSICAO: 03-08.22S 059-54.23W. NAVEGANTES NA AREA DEVERAO TER CAUTELA.
- I 9070/08 RIO SOLIMOES – PROXIMIDADES DA PONTA DO CATALAO - CARTAS 4106B E 4110 - BANCO DE AREIA ESTENDENDO-SE PARA NE - AREAS DELIMITADAS ENTRE: 03-08.38S 059-54.21W 03-08.22S 059-54.01W 03-08.20S 059-53.93W 03-08.43S 059-54.02W E 03-08.69S 059-54.21W - MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA A 0,1 METRO NA SEGUINTE POSICAO: 03-08.28S 059-54.00W. NAVEGANTES NA AREA DEVERAO TER CAUTELA.
- I 7013/09 RIO PARA - PROXIMIDADES DA ILHA SANTO ANTONIO - CARTA 305 - BOIA DE LUZ PEDRAS SANTO ANTONIO - NRORD 351 - 01-44.90S 049-29.22W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- I 7019/09 RIO PARA - PROXIMIDADES DO PORTO DE VILA DO CONDE - CARTA 304 – ESTRUTURA DE TORRE DE SUSTENTACAO DE ESTEIRA NA SUPERFICIE D AGUA - .RECOMENDA-SE CAUTELA AOS NAVEGANTES QUE DEMANDAREM NAS PROXIMIDADES DA AREA A FIM DE EVITAR COLISAO COM A REFERIDA ESTRUTURA.

**COSTA NORTE**

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 4529/08	1/09	N 0254/08	1/09	N 0544/08	1/09
N 0117/08	1/09	N 0465/08	1/09	N 0840/08	1/09

**Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 7129/07	1/09	N 8900/07	1/09	N 8455/08	1/09	N 8900/08	1/09
N 8809/07	1/09	N 7338/08	1/09	N 8457/08	1/09		

**Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

Nenhum.

**COSTA LESTE**

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0466/08	1/09	E 0706/08	1/09	E 0873/08	1/09	E 1027/08	2/09
E 0467/08	1/09	E 0714/08	1/09	E 0874/08	1/09		

**Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 7554/04	1/09	E 7804/07	1/09	E 8181/08	1/09	E 8600/08	1/09
E 7833/04	1/09	E 8860/07	1/09	E 8264/08	1/09	E 8815/08	1/09
E 8395/05	1/09	E 7653/08	1/09	E 8265/08	1/09		
E 7454/06	1/09	E 7994/08	1/09	E 8479/08	1/09		

**Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

- E 9063/08 BARRA DO RIO SERGIPE - CARTA 1003 – RESTRICOES PARA O CANAL DE ACESSO A BARRA DO RIO SERGIPE:  
A)PROIBIDA A NAVEGACAO NO CANAL SUL;  
B)MANTIDA A NAVEGACAO NO CANAL LESTE, PARA AS EMBARCACOES COM CALADO ATE 2.0 METROS ,  
SOMENTE NA PREAMAR;  
C)MANTIDA A NAVEGACAO NO CANAL LESTE, PARA AS EMBARCACOES COM CALADO ENTRE 2.0 E 2.9  
METROS , DESDE QUE A PREAMAR APRESENTE ALTURA DE MARE ACIMA DE 1.9 METRO ;  
D)PROIBIDA A NAVEGACAO PARA EMBARCACOES COM CALADO SUPERIOR A 2.9 METROS ; E  
E)AS REFERIDAS RESTRICOES CONSTARAO DA PROXIMA ATUALIZACAO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS  
DAS CAPITANIAS DOS PORTOS(NPCP).
- E 9064/08 BAIA DO ESPIRITO SANTO – CARTA 1401 – EXISTENCIA DE BOIAS ESPECIAIS – COR AMARELA – NAS  
SEGUINTE POSICOES:  
A)PRAIA DA CURVA DA JUREMA E PRAIA DO CANTO:  
BOIA NR 1 – 20-18.31S 040-16.83W  
BOIA NR 2 – 20-18.36S 040-16.78W  
BOIA NR 3 – 20-18.36S 040-16.93W  
BOIA NR 4 – 20-18.41S 040-16.87W  
BOIA NR 5 – 20-18.40S 040-17.04W  
BOIA NR 6 – 20-18.45S 040-16.99W  
BOIA NR 7 – 20-18.39S 040-17.14W  
BOIA NR 8 – 20-18.46S 040-17.08W  
BOIA NR 9 – 20-18.36S 040-17.21W  
BOIA NR 10 - 20-18.44S 040-17.19W  
BOIA NR 11 - 20-18.30S 040-17.25W  
BOIA NR 12 – 20-18.40S 040-17.26W  
BOIA NR 13 – 20-18.21S 040-17.24W  
BOIA NR 14 – 20-18.33S 040-17.30W  
BOIA NR 15 – 20-18.13S 040-17.25W  
BOIA NR 16 – 20-18.27S 040-17.30W  
BOIA NR 18 – 20-18.21S 040-17.31W  
BOIA NR 20 – 20-18.16S 040-17.31W  
BOIA NR 22 – 20-18.11S 040-17.33W  
BOIA NR 24 – 20-18.08S 040-17.36W  
B)PRAIA DE CAMBURI:  
BOIA NR 1 – 20-16.13S 040-15.54W  
BOIA NR 2 – 20-16.13S 040-15.72W  
BOIA NR 3 – 20-16.17S 040-15.92W  
BOIA NR 4 – 20-16.24S 040-16.11W  
BOIA NR 5 – 20-16.30S 040-16.28W  
BOIA NR 6 – 20-16.40S 040-16.45W  
BOIA NR 7 – 20-16.52S 040-16.61W  
BOIA NR 8 – 20-16.59S 040-16.70W  
BOIA NR 9 – 20-16.65S 040-16.80W  
BOIA NR 10 – 20-16.72S 040-16.90W  
BOIA NR 11 – 20-16.81S 040-16.95W  
BOIA NR 12 – 20-16.90S 040-17.01W  
BOIA NR 13 – 20-16.99S 040-17.05W  
BOIA NR 14 – 20-17.10S 040-17.08W  
BOIA NR 15 – 20-17.18S 040-17.13W  
BOIA NR 16 – 20-17.25S 040-17.16W  
BOIA NR 17 – 20-17.33S 040-17.19W  
BOIA NR 18 – 20-17.42S 040-17.19W E  
BOIA NR 19 – 20-17.51S 040-17.17W.  
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 7021/09 PROXIMIDADES DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA - BAIA DE SANTO ANTONIO – CARTA 52 – BOIA DE LUZ  
SANTO ANTONIO – NRORD 1110 - 03-50.03S 032-24.23W – APAGADA.
- E 7032/09 TERMINAL DE BARRA DO RIACHO - CARTA 1420 - DRAGAGEM EM EXECUCAO – AREA COMPREENDIDA NAS  
PROXIMIDADES DA POSICAO: 19-50.08S 040-03.00W - PERIODO: 09/JAN A 30/JUN/09 - EMBARCACOES  
ENVOLVIDAS: LANCHAS DE APOIO ARARA I, DRAGAVITRUVIUS, BATELAO LE GUERRIER, BATELAO ECOLOGICO  
PRIMEIRO. RECOMENDA-SE CAUTELA.

**COSTA SUL**

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 5169/07	1/09	S 0246/08	1/09	S 0468/08	1/09	S 0865/08	1/09
S 0116/08	1/09	S 0270/08	1/09	S 0761/08	1/09		

**Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

- S 0035/09 PROXIMIDADES DO PORTO DE ITAJAI - PONTA DAS CABECUDAS - CARTA 1801 - FAROL CABECUDAS - G 0552 -  
26-55.56S 048-37.35W – RETIRADO TEMPORARIAMENTE.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 8486/04	1/09	S 7923/07	1/09	S 7945/08	1/09	S 8730/08	1/09
S 7075/05	1/09	S 8292/07	1/09	S 8017/08	1/09	S 8754/08	1/09
S 7300/05	1/09	S 8481/07	1/09	S 8018/08	1/09	S 8765/08	1/09
S 7654/05	1/09	S 8482/07	1/09	S 8022/08	1/09	S 8775/08	1/09
S 8230/05	1/09	S 8483/07	1/09	S 8049/08	1/09	S 8803/08	1/09
S 7135/06	1/09	S 8484/07	1/09	S 8099/08	1/09	S 8805/08	1/09
S 7168/06	1/09	S 8571/07	1/09	S 8167/08	1/09	S 8827/08	1/09
S 7945/06	1/09	S 7319/08	1/09	S 8278/08	1/09	S 8843/08	1/09
S 8166/06	1/09	S 7475/08	1/09	S 8416/08	1/09	S 8921/08	1/09
S 8891/06	1/09	S 7541/08	1/09	S 8452/08	1/09	S 8986/08	1/09
S 9144/06	1/09	S 7675/08	1/09	S 8621/08	1/09	S 9017/08	2/09
S 7117/07	1/09	S 7809/08	1/09	S 8642/08	1/09	S 9021/08	2/09
S 7413/07	1/09	S 7850/08	1/09	S 8662/08	1/09	S 9050/08	2/09
S 7820/07	1/09	S 7909/08	1/09	S 8697/08	1/09		

**Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

- S 9071/08 BAIA DE GUANABARA – PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA - CARTA 1515 – NAVEGACAO DE ENTRADA – PILAR NR 101 - LUZ FIXA ENCARNADA – APAGADA.
- S 9081/08 CANAL DA BARRRA – CARTA 1804 – REPOSICIONAMENTO DE BOIAS DE LUZ EM VIRTUDE DE DRAGAGEM: BOIA DE LUZ NR 1 – NRORD 3716 – 26-09.82S 048-30.98W – REPOSICIONADA PARA: 26-09.84S 048-30.94W BOIA DE LUZ NR 3 – NRORD 3720 – 26-09.49S 048-31.30W – REPOSICIONADA PARA: 26-09.50S 048-31.29W E BOIA DE LUZ NR 5 – NRORD 3732 – 26-09.17S 048-31.67W – REPOSICIONADA PARA: 26-09.14S 048-31.67W.
- S 9102/08 BAIA DA ILHA GRANDE - CARTA 1637 - BALIZA LAJE DO MANA - NRORD RJ 1070 - 22-58.43S 044-23.48W – DESTRUIDA.

**HIDROVIAS EM GERAL**

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8168/01	1/09	HG 8272/07	1/09	HG 7678/08	1/09	HG 8541/08	1/09
HG 7576/04	1/09	HG 8319/07	1/09	HG 7746/08	1/09	HG 8542/08	1/09
HG 7296/05	1/09	HG 8456/07	1/09	HG 7747/08	1/09	HG 8544/08	1/09
HG 8345/05	1/09	HG 8816/07	1/09	HG 7765/08	1/09	HG 8796/08	1/09
HG 7680/06	1/09	HG 7181/08	1/09	HG 7982/08	1/09	HG 8831/08	1/09
HG 8105/06	1/09	HG 7183/08	1/09	HG 8223/08	1/09	HG 8971/08	1/09
HG 8156/06	1/09	HG 7184/08	1/09	HG 8225/08	1/09	HG 7042/09	2/09
HG 8698/06	1/09	HG 7191/08	1/09	HG 8432/08	1/09		
HG 8752/06	1/09	HG 7394/08	1/09	HG 8433/08	1/09		
HG 7815/07	1/09	HG 7395/08	1/09	HG 8434/08	1/09		

**Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do Folheto anterior:**

- HG 7155/09 LAGOA DOS PATOS - PONTA DO BUJURU – CARTA 2140 – FARELETE BUJURU – NRORD 4464 - 31-28.25S 051-24.80W – SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ COM AS MESMAS CARACTERISTICAS.



## SEÇÃO III – CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

### RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
310	-	-	N 9
1401	-	E 10	E 11
1410	-	-	E 11
1622	-	S 13	-
1623	-	S 13	-
1641	S 14	-	-
1642	S 14	-	-
1645	S 14	-	-
1821	S 12	-	-

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor e os Avisos Permanentes da quinzena a que se refere este Folheto. Sugere-se a leitura das informações contidas na Seção I deste Folheto.

**ÁREA OCEÂNICA**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
102(T)/08	10 (INT.216)	1/09
169(T)/08	20 (INT.202)	1/09
45(P)/99	10 (INT.216) – 4011	1/09

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
115(P)/99	31 – 19001 (INT.20) – 19002 (INT.22)	1/09
156(P)/04	10 (INT.216) – 20 (INT.202) – 50 – 60 – 70	1/09

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.

**BACIA AMAZÔNICA**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
I 82(T)/05	200 – 201 – 210 – 220	1/09
I 83(T)/05	304 – 316 – 320	1/09
I 33(T)/08	304 - 310 - 316	1/09
I 70(P)/00	204 – 205 – 220 – 242	1/09
I 95(P)/00	4202A	1/09
I 44(P)/01	231 – 300	1/09
I 90(P)/01	203 – 204 – 220	1/09
I 93(P)/01	300 – 302 – 303 – 310 – 313	1/09
I 157(P)/02	Folha 3 do Croqui	1/09
I 58(P)/03	4102B	1/09
I 126(P)/03	204 – 205 – 242 – 4101A	1/09
I 5(P)/04	Croqui de Navegação do rio Negro nº 004	1/09
I 26(P)/04	304	1/09
I 99(P)/04	203 – 204	1/09

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
I 101(P)/04	4106A	1/09
I 85(P)/05	304 – 316	1/09
I 87(P)/05	200 – 230 – 232	1/09
I 158(P)/05	4110 – 4106B – ATLAS 4150 (HS-A1)	1/09
I 137(P)/06	304 – 316	1/09
I 30(P)/07	ATLAS 4150 (HS – A4)	1/09
I 40(P)/07	ATLAS 4500 (HM-B8)	1/09
I 101(P)/07	304 – 310 – 316	1/09
I 102(P)/07	4103A	1/09
I 42(P)/08	201	1/09
I 109 (P)/08	201 - 210	1/09
I 139(P)/08	304	1/09
I 140(P)/08	4110	1/09
I 235(P)/08	4110	1/09

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.

**COSTA NORTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
N 64(T)/04	720	1/09
N 45(T)/07	720	1/09
N 51(T)/08	412 - 413 - 414	1/09
N 117(P)/99	40 – 100 – 4011	1/09
N 153(P)/02	703	1/09
N 94(P)/04	703 – 720	1/09

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
N 167(P)/04	400	1/09
N 155(P)/06	21900 (INT.2112)	1/09
N 4(P)/07	40 – 300 – 21020 (INT.2003)	1/09
N 59(P)/07	413 – 414	1/09
N 93(P)/08	400	1/09

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**N 9/09 ATLÂNTICO SUL – BRASIL – COSTA NORTE**

Ilha de Marajó – Cabo Maguari – Alteração em posição de farol

Carta nº 310 [Última correção: 148/08] Datum: C. Alegre

Cancelar e inserir

Posições: a) 00° 15'.64 S 48° 24'.27 W e b) 00° 15'.40 S 48° 24'.09 W

Cancelar da posição a) e inserir na posição b) os símbolos de “farol” e de “respondedor radar”, e o “setor de visibilidade” com as marcações 138° a 320° e substituir a anotação “Lp.B.5s 17M” por “Lp.B.5s 16M”, permanecendo as demais informações.

**COSTA LESTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
E 129(T)/05	1301 – 1310 – 1312	1/09
E 92(T)/07	1401 – 1410	1/09
E 94(T)/07	1103 – 1104	1/09
E 135(T)/07	70 – 20 (INT.202)	1/09
E 70(T)/08	902	1/09
E 194(T)/08	802	1/09
E 223(T)/08	1401	1/09
E 1(T)/09	1401	1/09
E 68(P)/95	1101 – 1110	1/09
E 120(P)/04	70 – 1400 – 23000 (INT.2123)	1/09
E 138(P)/04	1107 – 1110 – 1170 – 1171	1/09
E 47(P)/05	1104 – 1105 – 1107	1/09
E 97(P)/05	1310 – 1311	1/09
E 98(P)/05	1104 – 1105 – 1107 – 1110	1/09

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
E 164(P)/05	60 – 1000	1/09
E 167(P)/06	1312	1/09
E 105(P)/07	1311	1/09
E 95(P)/08	70 – 1400	1/09
E 104(P)/08	70 - 1400 - 1550	1/09
E 126(P)/08	902	1/09
E 127(P)/08	930	1/09
E 128(P)/08	1101 - 1104	1/09
E 129(P)/08	1401	1/09
E 130(P)/08	23000 (INT. 2123)	1/09
E 174(P)/08	1104 - 1105	1/09
E 187(P)/08	60 - 1100 - 21050 (INT.2006)	1/09
E 231(P)/08	1401	1/09

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**E 10(P)/09 ATLÂNTICO SUL - BRASIL – COSTA LESTE**

Próximo ao porto de Tubarão – Terminal Marítimo de Barcaças – Existência de quebra-mar

**Carta nº 1401**

Posições - a) 20° 15'.50 S 40° 13'.17 W e b) 20° 15'.62 S 40° 13'.25 W

Existência de quebra-mar entre as posições.

**E 11/09 ATLÂNTICO SUL - BRASIL – COSTA LESTE**

Próximo ao porto de Tubarão – Terminal Marítimo de Barcaças – Farolete e bóias de luz estabelecidos

**Carta nº 1401** [Última correção:7/09] Datum: WGS-84

Inserir

Posições: a) 20° 15'.73 S 40° 13'.12 W (BL nº 1); d) 20° 15'.72 S 40° 13'.35 W (BL nº 4);  
 b) 20° 15'.90 S 40° 13'.22 W; (BL nº 2); e) 20° 15'.62 S 40° 13'.32 W; (BL nº ,6); e  
 c) 20° 15'.62 S 40° 13'.27 W; (BL nº 3); f) 20° 15'.62 S 40° 13'.25 W; (Fte.).

Inserir nas posições a) e c) um símbolo de “bóia de luz pilar de boreste” e próximo as anotações “Lp.E.3s, “E” e (nº 1) e “Lp.E.3s”, “E” e (nº 3), respectivamente.

Inserir nas posições b) d) e e) um símbolo de “bóia de luz pilar de bombordo” e próximo as anotações “Lp.V.3s, “V” e (nº 2) , “Lp.V.3s”, “V” e (nº 4) e “Lp.V.3s, “V” e (nº 6), respectivamente.

Inserir na posição f) um símbolo de “farolete” e próximo a anotação “Lp.B.5s 12m 9M”.

**Carta nº 1410** [Última correção: 225/08] Datum: WGS-84

Inserir

Posição - g) 20° 15'.62 S 40° 13'.25 W (Fte.)

Inserir na posição g) um símbolo de “farolete” e próximo a anotação “Lp.B.5s 12m 9M”.

[Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos (3ª ed. 2008) págs. 58 P (1) e 72 Q (130.1)]

Este Aviso cancela o Aviso-Rádio nº E 7039/09.

**COSTA SUL**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
S 122(T)/04	1501 – 1512 – 1517	1/09
S 140(T)/05	1511 – 1512 – 1515	1/09
S 150(T)/05	30 (INT.201) – 90	1/09
S 84(T)/06	1701	1/09
S 150(T)/06	70 – 23000 (INT.2123)	1/09
S 165(T)/06	2010	1/09
S 8(T)/07	1804	1/09

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
S 197(T)/08	1902 - 1903	1/09
S 215(T)/08	1801	1/09
S 66(P)/05	1701	1/09
S 54(P)/06	1822	1/09
S 86(P)/06	1810 – 1902	1/09
S 179(P)/06	1901 – 1909 – 1910 – 1911	1/09
S 184(P)/06	1506 – 1620 – 23100 (INT. 2124)	1/09

S 51(T)/07	1515 – 1512 – 1511	1/09
S 98(T)/07	1607 – 1622 – 1623	1/09
S 99(T)/07	1622 – 1623	1/09
S 100(T)/07	1633	1/09
S 107(T)/07	1512 – 1515	1/09
S 129(T)/07	1822	1/09
S 9(T)/08	1512	1/09
S 21(T)/08	2101	1/09
S 22(T)/08	1701	1/09
S 38(T)/08	1511 - 1512	1/09
S 53(T)/08	1821	1/09
S 74(T)/08	1700	1/09
S 75(T)/08	1633	1/09
S 85(T)/08	1632 - 1636	1/09
S 96(T)/08	1701	1/09
S 142(T)/08	21070 (INT. 2008) - 70	1/09
S 150(T)/08	1623	1/09
S 152(T)/08	1701	1/09

S 43(P)/07	1621	1/09
S 56(P)/07	1501 – 1512	1/09
S 113(P)/07	1512	1/09
S 118(P)/07	1501	1/09
S 105(P)/08	1822	1/09
S 132(P)/08	1635	1/09
S 133(P)/08	1702	1/09
S 134(P)/08	1801 e 23300 (INT. 2126)	1/09
S 135(P)/08	1901	1/09
S 136(P)/08	1905	1/09
S 137(P)/08	2102	1/09
S 138(P)/08	2112	1/09
S 198(P)/08	1804	1/09
S 199(P)/08	1621	1/09
S 210(P)/08	1701	1/09
S 234(P)/08	1501 - 1511	1/09
S 3(P)/09	1642 - 1645	1/09

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**S 12(T)/09 ATLÂNTICO SUL – BRASIL – COSTA SUL**

Dragagem em execução

Carta nº 1821

Canal de acesso ao porto de Paranaguá – Área de dragagem entre os pares de bóias nºs 1/2 a 9/10.

(Início: 30/JAN/09) (Término: 31/MAI/09)

Este Aviso cancela o Aviso-Rádio nº S 7123/09.

**S 14(T)/09 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Terminal Marítimo de São Sebastião - Existência de profundidades inferiores

**Cartas nºs 1641 - 1642 - 1645 e Plano**

Posições: a) 23° 48'.62 S 45° 23'.78 W

c) 23° 48'.52 S 45° 23'.66 W

b) 23° 48'.60 S 45° 23'.73 W

Existência de profundidades inferiores a 5,0 metros entre a linha definida pelas posições e a isóbata de 5 metros.

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 227(T)/08.

**S 13(P)/09 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Próximo à ilha da Madeira e do canal de São Francisco - Obras em construção

**Cartas nºs 1622 - 1623**

Posições: a) 22° 56'.85 S 43° 44'.52 W

e) 22° 56'.20 S 43° 49'.31 W

i) 22° 56'.73 S 43° 47'.43 W

b) 22° 57'.82 S 43° 44'.55 W

f) 22° 55'.38 S 43° 49'.21 W

j) 22° 55'.65 S 43° 46'.92 W

c) 22° 57'.85 S 43° 49'.21 W

g) 22° 55'.30 S 43° 47'.22 W

l) 22° 56'.93 S 43° 46'.73 W

d) 22° 56'.94 S 43° 50'.30 W

h) 22° 56'.12 S 43° 48'.29 W

m) 22° 57'.23 S 43° 46'.89 W

Obras em construção no interior da área delimitada pelas posições a), b), c), d), e), f) e g).

Existência de bóias de luz especiais com características: "Lp.A", período: 3 segundos nas posições c) e d), bóia de luz especial com característica: "Lp(4) A", período: 10 segundos na posição e) e bóia de luz especial com característica: "Lp.A", período: 10 segundos na posição b). O alcance luminoso destas bóias são de 3 milhas náuticas.

Existência de luzes fixas amarelas com alcance de 1 milha náutica nas posições h) e i) sinalizando extremidades de dutos, seis bóias cegas amarelas entre as posições h) e g) e cinco bóias cegas amarelas entre as posições i) e j) sinalizando trajetória de dutos, luzes rítmicas amarelas nas posições l) e m) sinalizando as extremidades da área de cravação de estacas e luzes fixas brancas para iluminação das estacas.

Embarcações operando na área.

(Início: 31/OUT/06) (Término: 24/MAR/09)

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº 55(P)/08.

**S 221/08 ATLÂNTICO SUL – BRASIL – COSTA SUL**

**Republicado em virtude de ter sido divulgado no folheto nº 22/08 com incorreção em latitude na posição 19) e em longitude na posição 26)**

Sudeste, leste e nordeste de Santos - Alteração em posição de cabo submarino

**Carta nº 30 (INT.201)** [Última correção: 60/08] Datum: C. alegre

Cancelar

Posições: 1) 24° 02'.00 S 46° 30'.00 W;  
2) 26° 00'.00 S 45° 55'.00 W;  
3) 31° 57'.82 S 47° 04'.11 W;  
4) 33° 55'.00 S 48° 05'.00 W;  
5) 34° 14'.00 S 48° 07'.50 W;  
6) 24° 02'.00 S 46° 30'.00 W; e  
7) 20° 00'.00 S 37° 12'.00 W.

Cancelar o segmento de “cabo submarino” existente entre as posições 1) e 2), 3) a 5), e 6) e 7), permanecendo as anotações “SAM-1”.

Inserir

Posições: 8) 24° 03'.38 S 46° 32'.21 W; 21) 25° 09'.65 S 41° 36'.10 W;  
9) 24° 28'.00 S 46° 22'.45 W; 22) 25° 11'.12 S 41° 25'.01 W;  
10) 25° 51'.00 S 45° 56'.90 W; 23) 24° 48'.19 S 40° 34'.57 W;  
11) 31° 57'.82 S 47° 04'.11 W; 24) 24° 18'.87 S 39° 54'.86 W.  
12) 33° 30'.00 S 48° 03'.45 W; 25) 23° 29'.99 S 39° 17'.76 W;  
13) 33° 52'.50 S 48° 07'.00 W; 26) 23° 18'.96 S 39° 06'.10 W;  
14) 34° 15'.00 S 48° 08'.38 W; 27) 23° 00'.77 S 38° 53'.49 W;  
15) 24° 03'.38 S 46° 32'.21 W; 28) 21° 59'.67 S 38° 33'.70 W.  
16) 25° 20'.95 S 45° 27'.81 W; 29) 21° 31'.98 S 38° 35'.99 W;  
17) 25° 42'.45 S 45° 00'.00 W; 30) 20° 37'.91 S 38° 23'.54 W;  
18) 25° 53'.53 S 44° 42'.25 W; 31) 20° 27'.15 S 38° 20'.34 W;  
19) 25° 56'.27 S 44° 23'.99 W; 32) 20° 20'.37 S 38° 14'.58 W; e  
20) 25° 52'.89 S 44° 05'.09 W; 33) 19° 59'.22 S 37° 40'.05 W.

Inserir um segmento de “cabo submarino” ligando as posições 8) a 10), 11) a 14), e 15) a 33).

#### HIDROVIAS EM GERAL

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
HG 139(T)/93	2105	1/09
HG 90(T)/94	2113	1/09
HG 65(T)/95	2109 – 2111 – 2113 – 2140	1/09
HG 176(T)/97	2103 – 2105 – 2106 – 2107 – 2108 – 2109 – 2111 – 2112	1/09
HG 164(P)/96	2109 – 2111 – 2140	1/09

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
HG 75(P)/98	2103 – 2108 – 2109	1/09
HG 31(P)/00	2103 – 2104	1/09
HG 143(P)/03	2109 – 2111	1/09
HG 173(P)/06	2791 – 2792	1/09

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.

## SEÇÃO IV – CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

### SEÇÃO IV.1 – LISTA DE FARÓIS, BRASIL, 2003

Nenhuma.

### SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, BRASIL, 1992

Nenhuma.

### SEÇÃO IV.3 – ROTEIROS, BRASIL

Nenhuma.

### SEÇÃO IV.4 – OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma.

## SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 12/95	1/09	APE 8/01	1/09	APE 2/06	1/09	APE 2/08	1/09
APE 8/99	1/09	APE 1/04	1/09	APE 4/07	1/09	APE 3/08	1/09

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:

Nenhum.

## SEÇÃO VI – NOTÍCIAS DIVERSAS

### CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) EM PRODUÇÃO

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
205	De Macapá à Ilha de Santana	5ª
810	Proximidades do Porto de Natal	2ª
1402	Da Barra de Santa Cruz à Baía de Benevente	2ª
23400 (INT.2127)	De Imbituba a Cidreira	1ª
25110 (INT.9150)	Ilha Elefante e Proximidades	2ª

### CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) EM PRODUÇÃO

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
-------------	--------	--------

Nenhuma alteração após a publicação do Folheto nº 1/09, de 15/01/09.

### CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) REIMPRESSAS EM 2009

N.º DA CARTA	TÍTULO	MÊS
*4110	Porto de Manaus	Fevereiro
*21800 (INT.2111)	Da Ponta de Itapagé a Fortaleza	Fevereiro

### NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS

N.º DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
210	Proximidades da Barra Norte do Rio Amazonas	1:200000	7ª	14 de fevereiro
802	Porto de Natal	1:8500	8ª	6 de agosto
1003	Barra do Rio Sergipe	1:25000	8ª	14 de fevereiro
1403	Novo título: Da Ponta do Ubu ao Cabo São Tomé Novo limite: Lat. 20° 48'.00 S e 22° 08'.00 S Long: 40° 10' 00 W e 41° 09'.00 W	1:150000	2ª	2 de maio
1410	Proximidades dos Portos de Vitória e Tubarão	1:50000	3ª	18 de julho
1643	Canal de São Sebastião (Parte Norte)	1:15000	3ª	11 de dezembro
1644	Canal de São Sebastião (Parte Sul) Novo limite: Lat. 23° 47'.80 S e 23° 53'.60 S Long: 45° 22' 50 W e 45° 31'.80 W	1:15000	2ª	28 de setembro
4104A	Da Ilha do Meio a Ilha de Santa Rita	1:100000	4ª	20 de março
4104B	Da Ilha de Santa Rita a Parintins	1:100000	4ª	20 de março
12000 (INT.1)	SÍMBOLOS, ABREVIATURAS E TERMOS USADOS NAS CARTAS NÁUTICAS BRASILEIRAS	-	3ª	28 de setembro
23000 (INT.2123)	Do Cabo de São Tomé ao Rio de Janeiro	1:300000	2ª	25 de fevereiro

### NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2009

N.º DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
25121	Antártica - Ilhas Shetland do Sul - Baía do Almirantado (Ilha Rei George)	1:40000	3ª	6 de fevereiro

### NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
-------------	--------	--------	--------	-----

Nenhuma alteração após a publicação do Folheto nº 1/09, de 15/01/09.

\* RNC - Reimpressão não corrigida

**NOVAS CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS**

Encontram-se disponíveis para aquisição junto ao Centro Internacional de Cartas Náuticas Eletrônicas – IC-ENC (www.ic-enc.org) e aos seus distribuidores autorizados as seguintes ENC da costa brasileira:

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
-------------	--------	--------

Nenhuma alteração após a publicação do Folheto nº 1/09, de 15/01/09.

Visando facilitar ao Navegante a utilização e identificação das áreas abrangidas pelas ENC procurou-se relacionar os 5 (cinco) últimos algarismos de seu número com a principal carta em papel de maior escala da respectiva área coberta pelas mesmas.

Atualizações e Novas Edições de ENC passarão a ser informadas periodicamente através de Aviso aos Navegantes.

**NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES NÁUTICAS PRODUZIDAS NO ANO 2008**

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
----	--------	--------

Nenhuma alteração após a publicação do Folheto nº 23/08, de 15/12/08.

**PUBLICAÇÕES NÁUTICAS REIMPRESSAS NO ANO 2008**

Nº	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
DN 1-I-3	Tábuas de Distâncias, 1997, 3ª reimpressão	Corrigida até o folheto "Avisos aos Navegantes" nº 3/2008
DH8-11	Lista de Auxílios-Rádio, 1992	Corrigida até o folheto "Avisos aos Navegantes" nº 8/2008
DG 10-VI-1	Cartas de Correntes de Maré - Baía de Guanabara	Corrigida
DG 10-IX-1	Cartas de Correntes de Maré - Porto de Santos	Corrigida

**NOTAS AOS USUÁRIOS**

**1 – PREÇOS DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS**

Desde 1º de janeiro de 2005, os preços dos documentos náuticos editados pela DHN foram reajustados. A tabela com os preços em vigor está disponível no anexo ao Catálogo de Cartas e Publicações.

**2 – CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL**

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
SALVAMAR BRASIL	21 2104-6056 21 2104-6743	21 2104-6038	Inmarsat-C: 471009910 E-mail: mrcbrazil@con.mar.mil.br
SALVAMAR SUL (Rio Grande)	53 3233-6130 53 3233-6131 53 3233-6139 0800-6451519	53 3231-1519 53 3233-6180	E-mail: rccsouth@5dn.mar.mil.br
SALVAMAR SUESTE (Rio de Janeiro)	21 2253-6572 21 2104-6119 0800-2856158	21 2104-6104 21 2104-6196	E-mail: mrccrio@1dn.mar.mil.br
SALVAMAR LESTE (Salvador)	71 3320-3730 71 3320-3711 0800-2843878	71 3320-3726 71 3320-3772	Telex: 38 711398 E-mail: rcceast@2dn.mar.mil.br
SALVAMAR NORDESTE (Natal)	84 3221-1947 0800-2802255	84 3216-3049 84 3216-3057	E-mail: mrcceast@3dn.mar.mil.br
SALVAMAR NORTE (Belém)	91 3216-4030 91 3216-4031 91 3216-4123 0800-2834141	91 3241-4700	E-mail: 30msg@4dn.mar.mil.br
SALVAMAR OESTE (Ladário)	67 3234-1180 0800 647-3006	67 3234-1014 67 3234-1008	E-mail: cc@6dn.mar.mil.br
SALVAMAR NOROESTE (Manaus)	92 3233-3733 0800-2807200	92 2123-2238 92 2123-2239	E-mail: cop@9dn.mar.mil.br
COMCONTRAM	21 2104-6353	21 2104-6341	Telex: 38 21 30933 E-mail: controle@cotram.mar.mil.br



**3 - VISANDO INCREMENTAR A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO DO SEGMENTO DE ESPORTE E RECREIO, DIVERSAS CARTAS NÁUTICAS RASTER EDITADAS PELA DHN ESTÃO SENDO GRATUITA E EXPERIMENTALMENTE DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO [www.mar.mil.br/dhn/chm/cartas/car\\_eletronicas.htm](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/cartas/car_eletronicas.htm).**

**4 – A RELAÇÃO DOS AGENTES E POSTOS DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES ESTÁ DISPONÍVEL NO APÊNDICE V DOS ROTEIROS (COSTA NORTE, COSTA LESTE E COSTA SUL) E NO ANEXO AO CATÁLOGO DE CARTAS E PUBLICAÇÕES.**

#### **5 - PUBLICAÇÃO**

Foi publicada a 3ª edição da Carta 12000 (INT.1), de 28 de setembro de 2008, que cancela e substitui a 2ª edição, de dezembro de 1995.

"A Carta 12000 (INT.1) também está disponível na página da DHN na Internet, endereço [www.mar.mil.br/dhn/chm/cartas/carta12000.html](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/cartas/carta12000.html)".

#### **6 - REIMPRESSÃO CORRIGIDA DA LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, BRASIL**

Foi publicada a 4ª reimpressão corrigida da 11ª edição da "Lista de Auxílios-Rádio", 1992, com as correções a esta Lista publicadas até o folheto "Avisos aos Navegantes" N° 8/2008. Esta 4ª reimpressão não cancela nem substitui a 11ª edição, de 1992, nem a 1ª reimpressão, de 1995, corrigida até o Folheto N° 11/95; a 2ª reimpressão, de 1997, corrigida até o Folheto N° 16/97; e a 3ª reimpressão, de 2002, corrigida até o Folheto N° 24/98, que continuam em vigor.

# SEÇÃO VII – EXTRATO EM INGLÊS (ENGLISH EXTRACT)

## GENERAL INFORMATION

“Notices to Mariners (Maritime Area and Inland Waters in General)” is a fortnightly publication elaborated by Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), assigned by Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), for main purpose to provide mariners and users in general with information destined to update Brazilian nautical charts and publications that affect maritime area and national inland waters (fluvial and lacustrine areas), complying with Rule 9 Chapter V of *International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974*. In addition, some Radio Navigational Warnings in force are presented as well as other general information important to mariners. The exception is the information that affects nautical charts and publications of Paraguai, Paraná and Tietê rivers and their tributaries, which is treated in “Avisos aos Navegantes (Paraguai-Paraná Hydroway)” and “Avisos aos Navegantes (Tietê-Paraná Hydroway)”.

### 1 – STRUCTURE

“Notices to Mariners (Maritime Area and Inland Waters General)” has the following sections:

**Section I – General Information:** describes the structure of Notices to Mariners, presents information on classification, definition and numeration of Radio Navigational Warnings, Temporary, Preliminary and Permanent Notices, on publication of Notices to Mariners and Maritime Safety Information, as well as important recommendations and cautions to mariners.

**Section II – Radio Navigational Warnings:** presents some Radio Navigational Warnings that, in the date the Notices to Mariners is edited, are in force for more than 6 weeks. When included for the first time Radio Navigational Warnings are presented with their full text. Radio Navigational Warning in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and associated to the last Notices to Mariners they were fully published.

SAR (search and rescue) information and Radio Navigational Warnings related to maritime area interdiction, tows, derelicts, boat races, movement of vessels in maritime surveys or other brief activities are not in this Section. Such Radio Warnings are exclusively issued via radio/satellite and available in Internet (see item 5).

Radio Warnings that affect Paraguai, Paraná, Tietê and tributary rivers are not present in this Section, which are presented in Section II of “Avisos aos Navegantes (Paraguai-Paraná Hydroway)” and “Avisos aos Navegantes (Tietê-Paraná Hydroway)”.

**Section III – Corrections to Nautical Charts:** presents Temporary, Preliminary and Permanent Notices, with a view to update nautical charts of maritime area and national inland waters except charts of Paraguai, Paraná and Tietê-Paraná rivers, which are published in “Avisos aos Navegantes (Paraguai-Paraná Hydroway)” and “Avisos aos Navegantes (Tietê-Paraná Hydroway)”.

Temporary, Preliminary and Permanent Notices that came in force in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented with their full text. The numeration interval of these Notices is in the Notices to Mariners cover. When there is no new Notice in the fortnight, the expression “Nenhum Aviso” (Nil) will be inserted in this field.

Temporary and Preliminary Notices in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and the number of the last Notices to Mariners they were fully published.

All Temporary and Preliminary Notices in force are fully published in Notices to Mariners nºs 1 and 13 of each year.

**Section IV – Corrections to Nautical Publications:** presents information destined to correction of List of Lights, List of Radio Aids, Sailing Directions and other nautical publications (Catalogue of Charts and Publications, List of Unlighted Signals, etc.) of maritime area and national inland waters (fluvial and lacustrine areas), except the specific publications of Paraguai, Paraná and Tietê rivers and tributaries, which are published in “Avisos aos Navegantes (Paraguai-Paraná Hydroway)” and “Avisos aos Navegantes (Tietê-Paraná Hydroway)”.

**Section V – Special Permanent Notices:** presents, with full text, the Special Permanent Notices that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers to.

Special Permanent Notices in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and the number of the last Notices to Mariners they were fully published.

Every semester in Notices to Mariners nºs 1 and 13 all Special Permanent Notices in force are fully published.

**Section VI – Diverse Notices:** presents information on production of nautical charts and publications and notes to users.

**Section VII – English Extract:** presents an English extract of Sections I, II (only NAVAREA and Coastal Radio Navigational Warnings), III and V.

**Section VIII – Patches, Frames and Notes:** provide the Patches, Frames and Notes to be inserted in nautical charts.

### 2 – DEFINITION, CLASSIFICATION AND IDENTIFICATION OF RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

**Radio Navigational Warnings** are messages transmitted to vessels to provide urgent information important to a safe navigation. Together with SAR and Meteorological Information they are “Maritime Safety Information”.

Due to the necessary urgency to reach the mariners, they have as main issue method the transmissions via radio and/or via satellite.

Some Radio Navigational Warnings are sometimes replaced by Temporary, Preliminary or Permanent Notices.

2.1 – Radio Navigational Warnings are classified:

- a) According to the type of navigation they will interest to.

**NAVAREA** Radio Navigational Warnings – information concerning oceanic navigation inside NAVAREA V (maritime area under Brazilian responsibility), beyond the limits of the established coastal regions (see Figure 1).

**Coastal** Radio Navigational Warnings – information concerning coastal navigation inside NAVAREA V.

**Local** Radio Navigational Warnings – information concerning navigation in areas near the coast (to approximately 3 miles), or in inland navigable ways (bays, harbours and their fairways, rivers, lakes and lagoons) where the great vessels usually navigate with local pilots support.

- b) In addition, Coastal and Local Radio Navigational Warnings are also classified according to the region where the informed event occurred (See schematic presentation in Figure 1):

(Coastal or Local) Radio Navigational Warnings of **Amazon Basin** – affects Amazonas and Pará rivers and tributaries, to the maritime estuary region.

(Coastal or Local) Radio Navigational Warnings of **North Coast**.

(Coastal or Local) Radio Navigational Warnings of **East Coast**.

(Coastal or Local) Radio Navigational Warnings of **South Coast**.

(Local) Radio Navigational Warnings of **Paraguai river**.

(Local) Radio Navigational Warnings of **Tietê and Paraná rivers**.

(Local) Radio Navigational Warnings of **Inland Waters in General**, except Paraguai, Tietê and Paraná rivers.

- c) Radio Navigational Warnings are identified by:

NAVAREA and Coastal Radio Navigational Warnings: indicative letter(s) of the occurrence region (only for Coastal Warnings), annual sequential numeration with 4 digits (from 0001 to 6999) and year when they came into force.

Local Radio Navigational Warnings: indicative letter(s) of the occurrence regions, followed by annual sequential numeration of 4 digits (from 7001) and the year they came into force. In relation to Locais Radio Navigational Warnings for Paraguai, Paraná and Tietê rivers and their tributaries the numeration starts from 0001.

The following indicative letters for the occurrence regions are adopted:

**I** – Amazon Basin

**N** – North Coast

**E** – East Coast

**S** – South Coast

**HG** – Inland Waters in General (rivers, lakes and lagoons in general)

**HI** - Paraguai river and tributaries

**HT** – Tietê and Paraná rivers and tributaries

Examples: S 7021/07 Local Radio Navigational Warnings of South Coast, number 7021, of 2007  
E 0027/08 Coastal Radio Navigational Warnings of East Coast, number 0027, of 2008  
0123/08 NAVAREA Radio Navigational Warnings, number 0123, of 2008

### 3 - DEFINITION, CLASSIFICATION AND IDENTIFICATION OF THE TEMPORARY, PRELIMINARY AND PERMANENT NOTICES

Temporary, Preliminary and Permanent Warnings are information on corrections to nautical charts. They are published exclusively through "Notices to Mariners".

**Temporary Notices** - information on transitory corrections. The corrections in these warnings should be made by pencil.

**Preliminary Notices** - they advance information on corrections that will be object of Permanent Notices in the future. The corrections in these warnings should be made by pencil.

**Permanent Notices** - information on definitive corrections. The corrections of these warnings should be made by pen or inserting patches, according to the case. After the correction is made, the field "Small Corrections" (left down corner of the chart) should be filled out with the year and the number of the corresponding Permanent Notice.

- a) Temporary, Preliminary and Permanent Notices are classified according to the region the correction refers to:

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of Oceanic Areas - corrections referring to maritime areas beyond the national coastal areas.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of Amazon Basin.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of North Coast.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of East Coast.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of South Coast.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of Paraguay river.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of Tietê and Paraná rivers.

(Temporary, Preliminary or Permanent) Notices of inland waters in general, except of Paraguay, Tietê and Paraná rivers.

b) Temporary, Preliminary and Permanent Notices are identified by the indicative letter(s) of the occurrence region\*, followed by annual sequential numeration (from 1), by the letters (T) or (P) (respectively, in the case of Temporary and Preliminary Notices) and by the year the Notice came into force.

\* See schematic representation in Figure 2. Indicative letters are not used for Oceanic Areas.

The following indicative letters of the occurrence regions are adopted:

**I** – Amazon Basin

**N** – North Coast

**E** – East Coast

**S** – South Coast

**HG** – Inland Waters in General (rivers, lakes and lagoons in general)

**HI** - Paraguai river and tributaries

**HT** – Tietê and Paraná rivers and tributaries

Examples: I 78(T)/07 Temporary Notice of Amazon Basin, number 78, of 2007  
15 (T)/07 Temporary Notice of Oceanic Area, number 15, of 2007  
N 94(P)/08 Preliminary Notice of North Coast, number 94, of 2008  
47(P)/08 Preliminary Notice of Oceanic Area, number 47, of 2008  
E 2/08 Permanent Notice of East Coast, number 2, of 2008  
24/08 Permanent Notice of Oceanic Area, number 24, of 2008

#### 4 - DEFINITION, CLASSIFICATION AND IDENTIFICATION OF SPECIAL PERMANENT NOTICES

They are destined to provide general permanent information, important to mariners.

They are published exclusively through "Notices to Mariners".

They are identified by the acronym "SPN" followed by annual sequential numeration and the year the notice came into force.

Example: SPN 3/08 Special Permanent Notice, number 3, of 2008

#### 5 - ISSUE OF "NOTICES TO MARINERS"

The "Notices to Mariners (Maritime Area and Inland Waters in General)" are available for free distribution in the Shipping Offices and their Assistant Ports and Agencies; in Nautical Signalling Services headquartered in Belém (PA), Natal (RN), Salvador (BA), Rio Grande (RS) and Ladário (MS); in Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (RJ); and in Agents and Sale Offices of Nautical Charts and Publications listed in the annex to Catalogue of Charts and Publications and in Appendix V to Sailing Directions of North Coast, East Coast and South Coast. They are also available for free access in Internet, in the address "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm>".

The information on Tietê-Paraná Hydroway are exclusively published through the trimestrial "Notices to Mariners (Tietê-Paraná Hydroway)", available for free distribution in Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (Barra Bonita-SP), in Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (Presidente Epitácio-SP) and in Internet, in the address "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/tietepdf.htm>".

The information on Paraguai-Paraná Hydroway are, exclusively, published through the monthly "Notices to Mariners (Paraguai-Paraná Hydroway)", available for free distribution in Capitania Fluvial do Pantanal in Corumbá (Corumbá – MS), in Agência Fluvial de Cáceres (Cáceres-MT), Fluvial Agência Fluvial de Porto Murtinho (Porto Murtinho – MS), in Serviço de Sinalização Náutica do Oeste (Ladário-MS) and in Internet, in the addresses "<https://www.mar.mil.br/ssn-6/aviso.html>" and "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/parpdf.htm>".

#### 6 - ISSUE OF RADIO NAVIGATIONAL WARNING AND SAR INFORMATION

The issue of Radio Navigational Warnings, SAR information and Meteorological Information is summarized in the frame presented in the Table 1. For further details, mariners should consult the "List of Radio Aids".

NAVAREA and Coastal Radio Navigational Warnings are transmitted daily via radio and via satellite (Inmarsat C) until they are published in "Notices to Mariners" or canceled, what happen first. If they are still in force after 6 weeks, they will be presented only in "Notices to Mariners", being no more issued via radio/satellite.

Local Radio Navigational Warnings are usually issued in only two consecutive transmissions via radio, even they are in force after this. However, some Local Warnings that deal with events that represent great risk to navigation, as new dangers and critical alterations in buoyage, are published daily until they are canceled. If they are still in force after 6 weeks, they will be presented only in "Notices to Mariners", being no more issued via radio.

The complete list of all the Radio Navigational Warning and SAR information in force can be accessed by Internet, in address <http://www.mar.mil.br/dhn/dhn/index.html>. This list is updated about twice a day. To receive Radio Navigational Warnings through Inmarsat-C system, mariners should program their equipments for NAVAREA V and select letter(s) that designate the concerned coastal region(s).

Weekly, on Wednesdays, a Navarea Radio Navigational Warning is issued, listing all the Radio Warnings in force.

Mariners that need to receive any Radio Navigational Warning or SAR information in a time different of the usual schedules of transmission may request, for radiotelephony, in VHF, by Channel 16 (156,8 MHz), the transmissions to the stations of Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) of Embratel, whose list consists in the Appendix V - 2 of "List of Radio Aid". The call frequencies consist of the frame presented in Table 1.

#### 7 - RECOMMENDATIONS AND ADVICES

a) Due to the necessary urgency to be issued, Radio Navigational Warnings may be originated from incomplete, inaccurate or even not confirmed information. Mariners should take this in count when decide the trust degree they will attribute to the issued information.

b) Temporary Notices, when indicate the deadline in their texts, will be, a priori, automatically canceled, in the month subsequent to the specified deadline.

##### c) Nautical Publications

For navigation in waters under Brazilian jurisdiction, the exclusive use of the nautical publications edited by Brazilian Navy or ratified for it is recommended, which should be maintained updated and available for use on board.

To update the publications, mariners should systematically accompany the corrections and information available in Sections IV and VI of "Notices to Mariners". The following publications should be used in complement to the nautical charts:

List of Lights and List of Unlighted Signs (edited by DHN) - supply detailed information on the luminous signals (lights, beacons, major light-floats and light-buoys) and unlighted signals (unlighted buoys and beacons).

List of Radio Aids (edited by DHN) - supplies detailed information on the radio services to aid the existing maritime navigation in Brazil and other radio services useful to mariners South Atlantic area.

Sailing Directions (edited by DHN) - supply general information of interest for navigation, such as descriptions of the coast, information on how to reach of ports and anchorages, dangers, depths in bars and channels, meteorological information, resources of ports, stations of visual signs of every nature. It is emphatically recommended the reading of Chapter 1 (GENERAL INFORMATION) of the Sailing Directions.

Convention on the International Regulations for Preventing Collisions at Sea, 1972 (COLREG-72) (edited by DPC) - rules the lights, marks and (sound and luminous) signals to be shown by the boats, as well as the several government and navigation rules to be adopted by mariners.

Tide Tables (edited by DHN) - supply the tide forecasts for the main Brazilian ports.

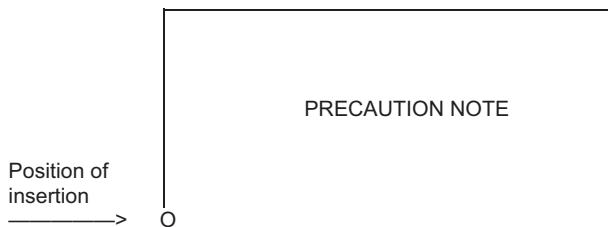
Chart 12000 (INT1) (edited by DHN) - describes the symbols, abbreviations and terms used in the Brazilian nautical charts.

d) Nautical charts

For navigation in waters under Brazilian jurisdiction, it is recommended the exclusive use of nautical charts and navigation croquis edited by DHN or ratified for it, which should be maintained updated and available for use on board.

To update the nautical charts, mariners should systematically accompany the corrections and information available in Sections III and VI of "Notices to Mariners" and half-yearly congregated in publication DH20 - "List of Nautical Charts and Publications and their respective corrections issued through Notices to Mariners".

The coordinates for insertion of "Notes" and "Frames" refer to the left inferior corner of the note or frame, according to the graphic example below.



Mariner should be attentive to existence of contiguous charts and/or charts with the same area with different "data". Therefore, when change the chart, it is recommended that the mark in chart of the position to be transferred is made with reference (bearing/distance) to notable points on land. The information on chart "datum", when available, is under the title of the charts.

e) Information Reference

Bearings referring to sector of visibility of lights, directions of leading line lights, conspicuous object and directions indicating dangers are true, from 000° to 360°, taken off-shore, clockwise. When, in descriptions of dangers, the positions are informed by a distance and a bearing, they will be given from the point established as reference.

The geographical positions are expressed in degrees, minutes and centesimal of minutes and refer, unless contrary instruction, to the larger scale chart.

The schedules refer, unless contrary instruction, to Greenwich Mean Time (GMT).

The depths are referred to reduction level of the chart.

The altitudes are given in metres and referred to sea mean level.

f) Submarine pipelines and cables

Anchorage and fishery are recommended to be avoided in areas where there is indication on chart of existence of submarine pipelines and cables.

g) Oil Drill Rigs

Mariners should be attentive to several existing oil platforms and drilling rigs in waters under Brazilian jurisdiction. The signaling norms for these structures is regulated by "Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação" (NORMAM-17/DHN) and navigation less than 500m from them is prohibited.

Fixed platforms are positioned as presented in Brazilian nautical charts. Mobile platforms and drill rigs have their positions issued, periodically, by a Coastal Radio Navigational Warning. Mariners should take caution when navigating in area.

h) The buoys should not be used by mariners as reliable references to determine the position of their vessels.

i) Mariners should be attentive to existence of vessels involved in hydro-oceanographic and seismic survey works, signaled as established in COLREG-72. Besides such vessels have maneuver restrictions, sometimes they tow long apparatus.

**8 - RECOMMENDATIONS TO PRINT PATCHES, NOTES AND FRAMES**

When printing patches from Notices to Mariners available in Internet, users should take the following cautions:

- ensure the "Fit to Page" option in the Adobe Acrobat print menu is switched off to avoid compression in images.
- use a good quality Inkjet/Laser printer with 300 dpi resolution or greater. Printed colour copies should be compared with the respective screen image to ensure that all the colours have reproduced suitably.
- use paper size A4, minimum specification thickness/weight 75g/m<sup>2</sup> (the same paper as used for Notices to Mariners in print).

**9 - COLLABORATION OF MARINERS OR USERS**

Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) requests mariners:

a) when they find any irregularity that can affect safety of navigation, they inform coastal radio station (RENEC) and send afterwards the "Folha de Informações de Irregularidades" (according to existent model in the final part of this Notices to Mariners);

b) when they find any omission or inexactness in Brazilian nautical charts or publication edited by DHN, they send the "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (according to existent model in the final part of this Notices to Mariners);

c) the information referring to the operation and acts of vandalism to nautical signals evidenced in Bahia and Sergipe states, can be communicated to Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) through number 0800-284-2201; and

d) the information referring to the operation and acts of vandalism to nautical signs evidenced in Pará and Amapá states, can be communicated to Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR) through number 0800-280-7200.

Table 1. ISSUE OF MARITIME SAFETY INFORMATION (Radio Navigational Warnings, SAR and Meteorological Information) for NAVAREA/METAREA V

A) TRANSMISSIONS VIA RADIO (HF BAND) – BRAZILIAN NAVY’S RADIO STATION IN RIO DE JANEIRO				
SERVICES	SCHEDULES (DAILY)	CHANNELS (*)	FREQUENCIES	CONTENTS
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR INFORMATION	0400 to 0445Z	RI	4.266,0 kHz (on demand of mariner)	- Area and Coastal Radio Warnings, except those already published in Notices to Mariners, and SAR Information (Portuguese/English) - Local Radio Warnings, except those already published in Notices to Mariners, and SAR information (Portuguese).
	1430 to 1530Z	RD		
	2130 to 2215Z	RI	6.448,0 kHz 8.580,0 kHz	
METEOROLOGICAL BULLETINS	0230 to 0330Z	RD	12.709,0 kHz	- Meteorological forecasts (Portuguese/English) - Meteorological warnings (Portuguese/English)
	0600 to 0730Z	RI	16.974,0 kHz	
	1845 to 1930Z			
METEOROLOGICAL CHARTS	0745 to 0925Z	RS	12.665,0 kHz	- Analysis of atmospheric pressure on surface - Height and direction of waves - Wind at 10m above surface - Sea surface temperature
	1630 to 1810Z		16.978,0 kHz	
B) TRANSMISSIONS VIA RADIO (VHF AND HF BANDS) – COASTAL STATIONS NET (RENEC) OF EMBRATEL				
SERVICES	SCHEDULES	CHANNELS (*)	FREQUENCIES	CONTENTS
METEOROLOGICAL BULLETINS	On demand of mariner	RL	VHF: Call in 156,8 MHz (Channel 16) and traffic in a Channel to be designed by the station.	- Meteorological Forecast (Portuguese/English) - Meteorological warnings (Portuguese/English)
METEOROLOGICAL WARNINGS, RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR INFORMATION	As necessary		HF: Call in 4.125,0 kHz and traffic in a frequency designed by the station	- Meteorological warnings (Portuguese/English) - Most relevant Area, Coastal and Local Radio Warnings - SAR information (English)
C) TRANSMISSIONS VIA SATELLITE (INMARSAT-C) – TANGUÁ RADIO STATION OF EMBRATEL				
SERVICES	SCHEDULES (DAILY)	SATELLITE	CONTENTS	
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR INFORMATION	0030Z and 1230Z or as necessary	East Atlantic (AOR-E)	- SAR Information (English) - Area and Coastal Warnings (English), except those already published in Notices to Mariners.	
METEOROLOGICAL BULLETINS	0730Z and 1930Z or as necessary		- Meteorological forecasts (English) - Meteorological warnings (English)	
D) INTERNET				
SERVICES	SITES AND LINKS		CONTENTS	
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR INFORMATION	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradio.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradio.htm</a>		Area, Coastal and Local Radio Warnings (Portuguese)	
	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradioing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradioing.htm</a>		Area and Coastal Radio Warnings (English)	
NOTICES TO MARINERS (**)	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm</a> (choose the link of NM of interest)		- In Section II of NM: Area, Coastal and Local Radio Warnings (Portuguese) in force more than 6 weeks.	
	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/english/pdfing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/english/pdfing.htm</a> (choose the link of NM of interest)		- In Section VII of NM: Area and Coastal Radio Warnings (English) in force more than 6 weeks.	
METEOROLOGICAL BULLETINS	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm</a> (choose the link “meteoromarinha” – in Portuguese) <a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm</a> (choose the link “bulletins” – in English)		- Meteorological forecasts (Portuguese/English) - Meteorological warnings (Portuguese/English)	
METEOROLOGICAL WARNINGS	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm</a> (choose the link “avisos de mau tempo” – in Portuguese) <a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm</a> (choose the link “severe weather warnings” – in English)		- Meteorological warnings (Portuguese/English)	
METEOROLOGICAL CHARTS	<a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/index.htm</a> (choose the link “cartas sinóticas” – in Portuguese) (choose the link “previsão numérica” - in Portuguese) <a href="http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm">www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/indexing.htm</a> (choose the link “synoptic charts” – in English) (choose the link “numerical predictions” – in English)		- Analysis of atmospheric pressure on surface and other products.	

(\*) RI: Radio-telex (F1B)

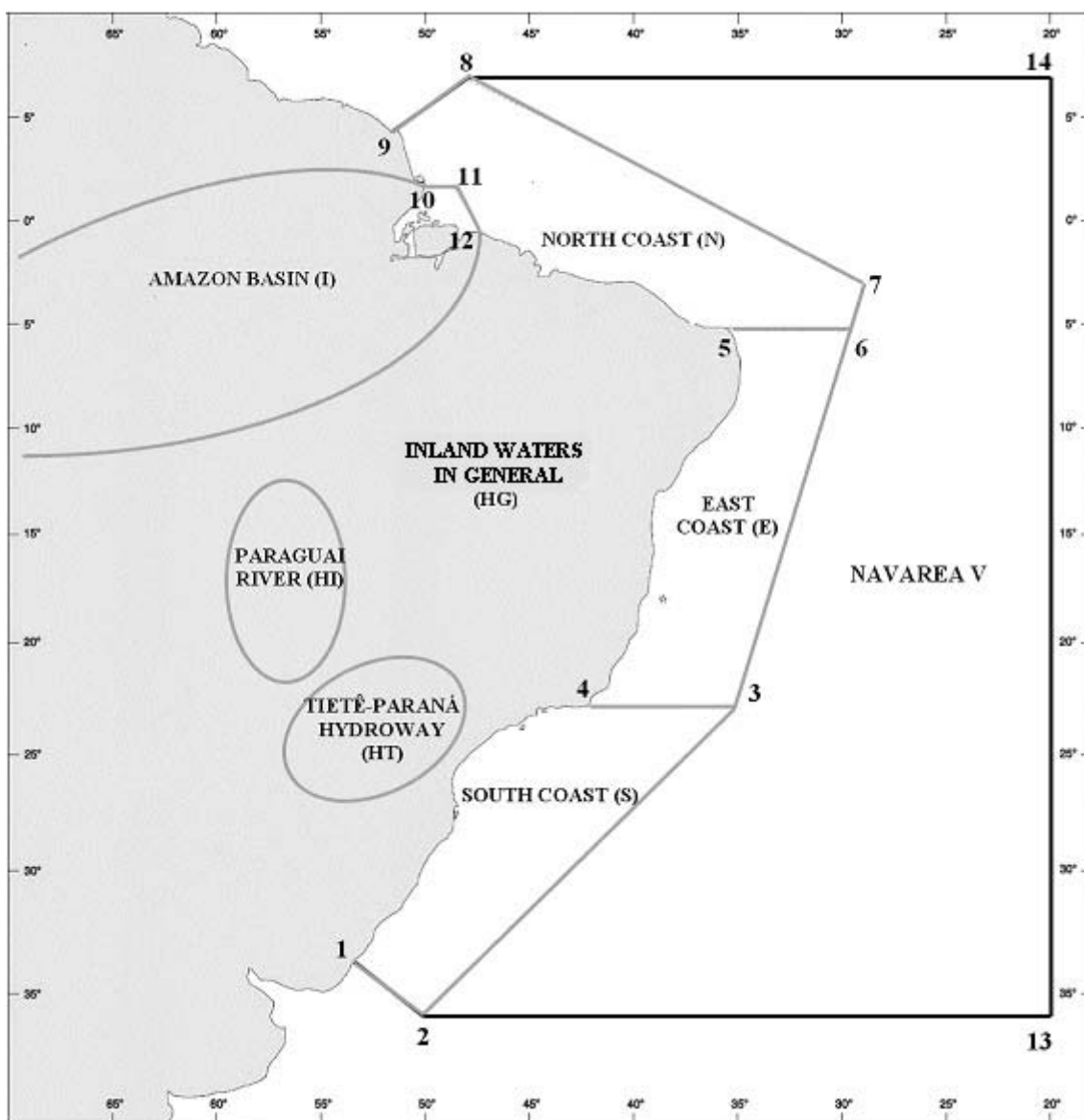
RD: Radio Data (J2D)

RS: Radio facsimile (F3C)

RL: Radiotelephone (F3E e J3E)

(\*\*) SAR (search and rescue) Radio Warnings and Radio Navigational Warnings related to gunnery area interdiction, tows, derelicts, boat races, movement of vessels in maritime surveys and other brief activities are not present in sections II and VII of Notices to Mariners.

Figure 1 Schematic representation of NAVAREA V, Coastal Regions and Inland Waters, for classification and identification of Radio Navigational Warnings.



a) NAVAREA V: comprises the maritime area limited by the following points:

Points	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) COASTAL REGIONS: comprise the maritime areas limited by the geographic coordinates mentioned below, as well as bays, inlets and ports covered by them:

SOUTH COAST (S)

Points	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

- VII -

EAST COAST (E)

Points	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

NORTH COAST (N)

Points	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

AMAZON BASIN (I)

Estuary Area<sup>3</sup> of Amazonas and Pará rivers, to the following points:

Points	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

c) National INLAND WATERS (rivers, lakes and lagoons):

AMAZON BASIN (I): comprises Amazonas river, and its tributaries, upstream Santana Leste light, in cidade de Santana (AP) vicinity, as well as Pará river, and its tributaries, upstream the leading line Chapéu Virado light - Coroa Grande light, in Belém (PA) vicinity.

PARAGUAI RIVER (HI): comprises Paraguai river and its tributaries.

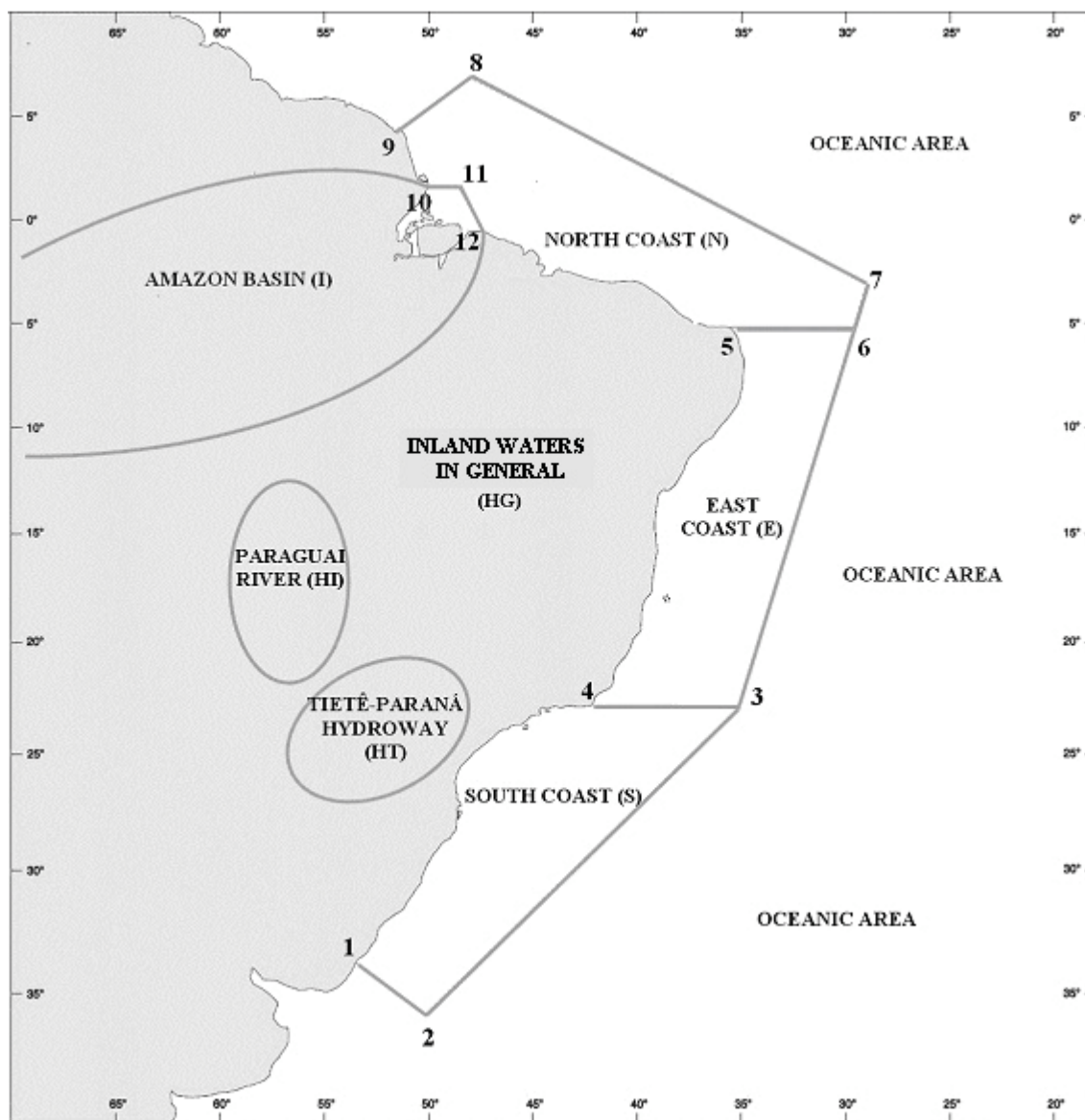
TIETÊ-PARANÁ HYDROWAY (HT): comprises Tietê and Paraná rivers and their tributaries.

INLAND WATERS IN GENERAL (HG): comprises the other navigable inland ways (rivers, lakes and lagoons). Ex: Lagoa dos Patos and Lago Paranoá.

<sup>3</sup> - In Amazonas river, downstream Santana Leste light;  
- In Pará river, downstream the leading line Chapéu Virado light - Coroa Grande light.



Figure 2 Schematic representation of Oceanic Area, Coastal Regions and Inland Waters, for classification and identification of Temporary, Preliminary and Permanent Notices.



- a) **OCEANIC AREA:** comprises any maritime area outside the limits of the coastal region.
- b) **COASTAL REGIONS:** comprise the maritime areas limited by the geographic coordinates mentioned below, as well as bays, inlets and ports covered by them:

SOUTH COAST (S)

Points	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

EAST COAST (E)

Points	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

NORTH COAST (N)

Points	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

AMAZON BASIN (I)

Estuary Area <sup>4</sup> of Amazonas and Pará rivers, to the following points:

Points	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

c) National INLAND WATERS (rivers, lakes and lagoons):

AMAZON BASIN (I): comprises Amazonas river, and its tributaries, upstream Santana Leste light, in cidade de Santana (AP) vicinity, as well as Pará river, and its tributaries, upstream the leading line Chapéu Virado light - Coroa Grande light, in Belém (PA) vicinity.

PARAGUAI RIVER (HI): comprises Paraguai river and its tributaries.

TIETÊ-PARANÁ HYDROWAY (HT): comprises Tietê and Paraná rivers and their tributaries.

INLAND WATERS IN GENERAL (HG): comprises the other navigable inland ways (rivers, lakes and lagoons). Ex: Lagoa dos Patos and Lago Paranoá.

---

<sup>4</sup> - In Amazonas river, downstream Santana Leste light;  
- In Pará river, downstream the leading line Chapéu Virado light - Coroa Grande light.

## RADIO WARNINGS

Below there are some Radio Warnings in force in 15 February 2009. It is recommended the reading of information contained in the beginning of Section VII.

### OCEANIC AREA

**Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:**

N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM
0950/07	1/09	0061/08	1/09
1078/07	1/09		

**Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:**

1063/08 INDIAN OCEAN – EAST AFRICA – SOMALIA COAST  
 VESSEL HIJACKINGS HAVE BEEN REPORTED IN AREA BOUND BY:  
 01-52.62S 042-17.42E  
 06-26.33S 047-12.18E  
 12-23.45N 060-29.15E  
 14-50.75N 054-04.98E  
 BRAZILIAN SHIPS TRANSITING INSIDE THE AREA SHOULD INCREASE ADDITIONAL SECURITY MEASURES AND PROCEDURES, AS TO AVOID PIRACY ATTACKS, KEEPING A HEIGHTENED STATE OF VIGILANCE .  
 PIRATES HAVE BEEN USING, IN SOME CASES, PREVIOUSLY HIJACKED SHIPS AS BASES FOR FURTHER ATTACKS.  
 SINCE THERE IS INFORMATION FALSE DISTRESS CALL TO LURE THE MERCHANT TRAFFIC CLOSE THAT AREA, CAUTION SHOULD BE TAKEN ON ATTENDING THOSE SORT OF CALLING.  
 VICTIMIZED VESSELS HAVE REPORTED TWO TO THREE HIGH-SPEED BOATS MEASURING SIX TO NINE METERS (6- 9 METERS ) IN LENGTH. EACH BOAT HAD A CREW OF THREE TO SIX (3-6) ARMED MEN WITH AK-47S AND SHOULDER LAUNCHED ROCKETS, WHICH WERE OPENING FIRE ON VESSELS IN BROAD DAYLIGHT IN ORDER TO INTIMIDATE THEM INTO STOPPING.  
 TO DATE, VESSELS THAT INCREASED SPEED AND TOOK EVASIVE MANEUVERS AVOIDED BOARDING, WHILE THOSE THAT SLOWED DOWN WERE BOARDED.  
 BRAZILIAN SHIPMASTERS ARE RECOMMENDED, WHEN UNDER THREAT, TO BE READY TO ACTIVATE SSAS BUTTON AND MF/HF DISTRESS, AND KEEP SENDING POSITIONING AND NAVIGATING INFORMATION RELATIVE TO THEIR SHIPS TO THE "COMANDO DO CONTROLE NAVAL DO TRAFEGO MARÍTIMO", IN COMPLIANCE WITH CHAPTER 1, SECTION III OF THE "NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA" NUMBER 8 (NORMAM-8/DPC), IN ORDER TO MAKE POSSIBLE AN EFFECTIVE TRACKING OF THE NATIONAL MARITIME TRAFFIC ON THAT AREA.

### AMAZON BASIN

#### COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

**Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:**

N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM
I 5155/07	1/09	I 4634/08	1/09	I 0804/08	1/09
I 4148/08	1/09	I 0433/08	1/09	I 0989/08	2/09
I 4475/08	1/09	I 0803/08	1/09		

**Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:**

I 0063/09 BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS – CANAL GRANDE DO CURUA – CHART 210 – LIGHT-FLOAT AMAZONAS NR 1 – G 0003 – 01-34.12N 049-01.37W – MISSING.

### NORTH COAST

#### COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

**Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:**

N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM
N 4529/08	1/09	N 0254/08	1/09	N 0544/08	1/09
N 0117/08	1/09	N 0465/08	1/09	N 0840/08	1/09

**Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:**

Nil.

**EAST COAST**

**COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS**

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM
E 0466/08	1/09	E 0706/08	1/09	E 0873/08	1/09	E 1027/08	2/09
E 0467/08	1/09	E 0714/08	1/09	E 0874/08	1/09		

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

**SOUTH COAST**

**COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS**

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM	N° of warning	N° of NM
S 5169/07	1/09	S 0246/08	1/09	S 0468/08	1/09	S 0865/08	1/09
S 0116/08	1/09	S 0270/08	1/09	S 0761/08	1/09		

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

S 0035/09 PORTO DE ITAJAI VICINITY - PONTA DAS CABECUDAS - CHART 1801 - CABECUDAS LIGHT - G 0552 - 26-55.56S 048-37.35W – TEMPORARILY REMOVED.

## AMENDMENTS TO NAUTICAL CHARTS

Temporary (T) and Preliminary (P) in force and Permanent Notices in the fortnight

### OCEANIC AREA

**Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:**

N° of Notice	N° of Chart	NM	N° of Notice	N° of Chart	NM
I 102(T)/08	10 (INT.216)	1/09	I 115(P)/99	31 – 19001 (INT.20) – 19002 (INT.22)	1/09
I 169(T)/08	20 (INT.202)	1/09	I 156(P)/04	10 (INT.216) – 20 (INT.202) – 50 – 60 – 70	1/09
I 45(P)/99	10 (INT.216) – 4011	1/09			

**Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:**

Nil.

### AMAZON BASIN

**Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:**

N° of Notice	N° of Chart	NM	N° of Notice	N° of Chart	NM
I 82(T)/05	200 – 201 – 210 – 220	1/09	I 101(P)/04	4106A	1/09
I 83(T)/05	304 – 316 – 320	1/09	I 85(P)/05	304 – 316	1/09
I 33(T)/08	304 - 310 - 316	1/09	I 87(P)/05	200 – 230 – 232	1/09
I 70(P)/00	204 – 205 – 220 – 242	1/09	I 158(P)/05	4110 – 4106B – ATLAS 4150 (HS-A1)	1/09
I 95(P)/00	4202A	1/09	I 137(P)/06	304 – 316	1/09
I 44(P)/01	231 – 300	1/09	I 30(P)/07	ATLAS 4150 (HS – A4)	1/09
I 90(P)/01	203 – 204 – 220	1/09	I 40(P)/07	ATLAS 4500 (HM-B8)	1/09
I 93(P)/01	300 – 302 – 303 – 310 – 313	1/09	I 101(P)/07	304 – 310 – 316	1/09
I 157(P)/02	Folha 3 do Croqui	1/09	I 102(P)/07	4103A	1/09
I 58(P)/03	4102B	1/09	I 42(P)/08	201	1/09
I 126(P)/03	204 – 205 – 242 – 4101A	1/09	I 109 (P)/08	201 - 210	1/09
I 5(P)/04	Croqui de Navegação do rio Negro n° 004	1/09	I 139(P)/08	304	1/09
I 26(P)/04	304	1/09	I 140(P)/08	4110	1/09
I 99(P)/04	203 – 204	1/09	I 235(P)/08	4110	1/09

**Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:**

Nil.

### NORTH COAST

**Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:**

N° of Notice	N° of Chart	NM	N° of Notice	N° of Chart	NM
N 64(T)/04	720	1/09	N 167(P)/04	400	1/09
N 45(T)/07	720	1/09	N 155(P)/06	21900 (INT.2112)	1/09
N 51(T)/08	412 - 413 - 414	1/09	N 4(P)/07	40 – 300 – 21020 (INT.2003)	1/09
N 117(P)/99	40 – 100 – 4011	1/09	N 59(P)/07	413 – 414	1/09
N 153(P)/02	703	1/09	N 93(P)/08	400	1/09
N 94(P)/04	703 – 720	1/09			

**Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:**

#### **N 9/09 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – NORTH COAST**

Ilha de Marajó – Cabo Maguari – Alteration in position of lighthouse

Chart n° 310 [Last correction: 148/08] Datum: C. Alegre

Cancel and Insert

Positions: a) 00° 15'.64 S 48° 24'.27 W and b) 00° 15'.40 S 48° 24'.09 W

Cancel from position a) and insert in position b) the symbols for “lighthouse” and “radar responder beacon”, and the “sector of visibility” with bearings 138° to 320° and replace the legend “Lp.B.5s 17M” by “Lp.B.5s 16M”, remaining the other information.

**EAST COAST**

**Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:**

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
E 129(T)/05	1300 – 1301 – 1310 – 1312	1/09
E 92(T)/07	1401 – 1410	1/09
E 94(T)/07	1103 – 1104	1/09
E 135(T)/07	70 – 20 (INT.202)	1/09
E 70(T)/08	902	1/09
E 194(T)/08	802	1/09
E 223(T)/08	1401	1/09
E 1(T)/09	1401	1/09
E 68(P)/95	1101 – 1110	1/09
E 120(P)/04	70 – 1400 – 23000 (INT.2123)	1/09
E 138(P)/04	1107 – 1110 – 1170 – 1171	1/09
E 47(P)/05	1104 – 1105 – 1107	1/09
E 97(P)/05	1300 – 1310 – 1311	1/09
E 98(P)/05	1104 – 1105 – 1107 – 1110	1/09

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
E 164(P)/05	60 – 1000	1/09
E 167(P)/06	1312	1/09
E 105(P)/07	1311	1/09
E 95(P)/08	70 – 1400	1/09
E 104(P)/08	70 - 1400 - 1550	1/09
E 126(P)/08	902	1/09
E 127(P)/08	930	1/09
E 128(P)/08	1101 - 1104	1/09
E 129(P)/08	1401	1/09
E 130(P)/08	23000 (INT. 2123)	1/09
E 174(P)/18	1104 - 1105	1/09
E 187(P)/08	60 - 1100 - 21050 (INT.2006)	1/09
E 231(P)/08	1401	1/09

**Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:**

**E 10(P)/09 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – EAST COAST**

Near port of Tubarão – Terminal Marítimo de Barcaças – Existence of breakwater

**Chart nº 1401**

Positions - a) 20° 15'.50 S 40° 13'.17 W and b) 20° 15'.62 S 40° 13'.25 W

Existence of breakwater between the positions.

**E 11/09 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – EAST COAST**

Near port of Tubarão – Terminal Marítimo de Barcaças – Small lighthouse and light-buoy established

**Chart nº 1401** [Last correction:7/09] Datum: WGS-84

Insert

Positions: a) 20° 15'.73 S 40° 13'.12 W (BL nº 1); d) 20° 15'.72 S 40° 13'.35 W (BL nº 4);  
 b) 20° 15'.90 S 40° 13'.22 W; (BL nº 2); e) 20° 15'.62 S 40° 13'.32 W; (BL nº 6); and  
 c) 20° 15'.62 S 40° 13'.27 W; (BL nº 3); f) 20° 15'.62 S 40° 13'.25 W; (Fte.).

Insert in positions a) and c) a symbol for "pillar starboard hand light-buoy" and near it the legends "Lp.E.3s, "E" and (nº 1) and "Lp.E.3s", "E" and (nº 3), respectively.

Insert in positions b), d) and e) a symbol for "pillar port hand light-buoy" and near it the legends "Lp.V.3s, "V" and (nº 2) , "Lp.V.3s", "V" and (nº 4) and "Lp.V.3s, "V" and (nº 6), respectively.

Insert in position f) a symbol for "small lighthouse" and near it the legend "Lp.B.5s 12m 9M".

**Chart nº 1410** [Last correction: 225/08] Datum: WGS-84

Insert

Position - g) 20° 15'.62 S 40° 13'.25 W (Fte.)

Insert in position g) a symbol for "small lighthouse" and near it the legend "Lp.B.5s 12m 9M".

[Chart 12000 – Symbols, Abbreviations and Terms (3rd ed. 2008) pages 58 P (1) and 72 Q (130.1)]

This Notice cancels Radio Warning nº E 7039/09.

**SOUTH COAST**

**Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:**

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
S 122(T)/04	1501 – 1512 – 1517	1/09
S 140(T)/05	1511 – 1512 – 1515	1/09
S 150(T)/05	30 (INT.201) – 90	1/09
S 84(T)/06	1701	1/09
S 150(T)/06	70 – 23000 (INT.2123)	1/09
S 165(T)/06	2010	1/09
S 8(T)/07	1804	1/09
S 51(T)/07	1515 – 1512 – 1511	1/09

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
S 197(T)/08	1902 - 1903	1/09
S 215(T)/08	1801	1/09
S 66(P)/05	1701	1/09
S 54(P)/06	1822	1/09
S 86(P)/06	1810 – 1902	1/09
S 179(P)/06	1901 – 1909 – 1910 – 1911	1/09
S 184(P)/06	1506 – 1620 – 23100 (INT. 2124)	1/09
S 43(P)/07	1621	1/09

S 98(T)/07	1607 – 1622 – 1623	1/09
S 99(T)/07	1622 – 1623	1/09
S 100(T)/07	1633	1/09
S 107(T)/07	1512 – 1515	1/09
S 129(T)/07	1822	1/09
S 9(T)/08	1512	1/09
S 21(T)/08	2101	1/09
S 22(T)/08	1701	1/09
S 38(T)/08	1511 - 1512	1/09
S 53(T)/08	1821	1/09
S 74(T)/08	1700	1/09
S 75(T)/08	1633	1/09
S 85(T)/08	1632 - 1636	1/09
S 96(T)/08	1701	1/09
S 142(T)/08	21070 (INT. 2008) - 70	1/09
S 150(T)/08	1623	1/09
S 152(T)/08	1701	1/09

S 56(P)/07	1501 – 1512	1/09
S 113(P)/07	1512	1/09
S 118(P)/07	1501	1/09
S 105(P)/08	1822	1/09
S 132(P)/08	1635	1/09
S 133(P)/08	1702	1/09
S 134(P)/08	1801 e 23300 (INT. 2126)	1/09
S 135(P)/08	1901	1/09
S 136(P)/08	1905	1/09
S 137(P)/08	2102	1/09
S 138(P)/08	2112	1/09
S 198(P)/08	1804	1/09
S 199(P)/08	1621	1/09
S 210(P)/08	1701	1/09
S 234(P)/08	1501 - 1511	1/09
S 3(P)/09	1642 - 1645	1/09

**Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:**

**S 12(T)/09 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – SOUTH COAST**

Dredging in operation

**Chart n° 1821**

Fairway to port of Paranaguá – Dredging area from pairs of buoys n°s 1/2 to 9/10.  
(Beginning: 30/JAN/09) (End: 31/MAY/09)

This Notice cancels Radio Warning n° S 7123/09.

**S 14(T)/09 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – SOUTH COAST**

Terminal Marítimo de São Sebastião - Existence of minor depths

**Charts n°s 1641 - 1642 - 1645 and Plan**

Positions: a) 23° 48'.62 S 45° 23'.78 W                      c) 23° 48'.52 S 45° 23'.66 W  
b) 23° 48'.60 S 45° 23'.73 W

Existence of depths less than 5,0 metres between the line defined by the positions and the isobathic line of 5 metres.

This Notice replaces Temporary Notice n° S 227(T)/08.

**S 13(P)/09 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – SOUTH COAST**

Near ilha da Madeira and canal de São Francisco - Construction works

**Charts n°s 1622 - 1623**

Positions: a) 22° 56'.85 S 43° 44'.52 W                      e) 22° 56'.20 S 43° 49'.31 W                      i) 22° 56'.73 S 43° 47'.43 W  
b) 22° 57'.82 S 43° 44'.55 W                      f) 22° 55'.38 S 43° 49'.21 W                      j) 22° 55'.65 S 43° 46'.92 W  
c) 22° 57'.85 S 43° 49'.21 W                      g) 22° 55'.30 S 43° 47'.22 W                      l) 22° 56'.93 S 43° 46'.73 W  
d) 22° 56'.94 S 43° 50'.30 W                      h) 22° 56'.12 S 43° 48'.29 W                      m) 22° 57'.23 S 43° 46'.89 W

Construction works inside the area limited by positions a), b), c), d), e), f) and g).

Existence of special light-buoys with characteristics: "Lp.A", period: 3 seconds in positions c) and d), special light-buoys with characteristic: "Lp(4) A", period: 10 seconds in position e) and special light-buoy with characteristic: "Lp.A", period: 10 seconds in position b). The luminous range of these buoys is 3 nautical miles.

Existence of fixed yellow lights with range of 1 nautical mile in positions h) and i) signaling extremity of ducts, six yellow unlight buoys between positions h) and g) and five yellow unlight buoys between positions i) and j) signaling path of ducts, rhythmic yellow lights in positions l) and m) signaling the extremities of the area for piles establishment and fixed white lights to illuminate the piles.

Boats operating in area.

(Beginning: 31/OCT/06) (End: 24/MAR/09)

This Notice replaces Preliminary Notice n° 55(P)/08.

**S 221/08 SOUTH ATLANTIC – BRASIL – SOUTH COAST**

**Republished due to it was published in Notoces to Mariners n° 22/08 with incorrection in latitude of position 19) and in longitude of position 26)**

Southeast, east and northeast of Santos - Alteration in position of submarine cable

**Chart nº 30 (INT.201)** [Last correction: 60/08] Datum: C. Alegre

Cancel

Positions:	1) 24° 02'.00 S	46° 30'.00 W	
	2) 26° 00'.00 S	45° 55'.00 W	
	3) 31° 57'.82 S	47° 04'.11 W	
	4) 33° 55'.00 S	48° 05'.00 W	
	5) 34° 14'.00 S	48° 07'.50 W	
	6) 24° 02'.00 S	46° 30'.00 W	and
	7) 20° 00'.00 S	37° 12'.00 W.	

Cancel the existing segment of "submarine cable" among positions 1) and 2), 3) to 5), and 6) and 7), remaining the legends "SAm-1".

Insert

Positions:	8) 24° 03'.38 S	46° 32'.21 W	21) 25° 09'.65 S	41° 36'.10 W
	9) 24° 28'.00 S	46° 22'.45 W	22) 25° 11'.12 S	41° 25'.01 W
	10) 25° 51'.00 S	45° 56'.90 W	23) 24° 48'.19 S	40° 34'.57 W
	11) 31° 57'.82 S	47° 04'.11 W	24) 24° 18'.87 S	39° 54'.86 W
	12) 33° 30'.00 S	48° 03'.45 W	25) 23° 29'.99 S	39° 17'.76 W
	13) 33° 52'.50 S	48° 07'.00 W	26) 23° 18'.96 S	39° 06'.10 W;
	14) 34° 15'.00 S	48° 08'.38 W	27) 23° 00'.77 S	38° 53'.49 W
	15) 24° 03'.38 S	46° 32'.21 W	28) 21° 59'.67 S	38° 33'.70 W
	16) 25° 20'.95 S	45° 27'.81 W	29) 21° 31'.98 S	38° 35'.99 W
	17) 25° 42'.45 S	45° 00'.00 W	30) 20° 37'.91 S	38° 23'.54 W
	18) 25° 53'.53 S	44° 42'.25 W	31) 20° 27'.15 S	38° 20'.34 W
	19) 25° 56'.27 S	44° 23'.99 W;	32) 20° 20'.37 S	38° 14'.58 W and
	20) 25° 52'.89 S	44° 05'.09 W	33) 19° 59'.22 S	37° 40'.05 W.

Insert a segment of "submarine cable" joining positions 8) to 10), 11) to 14), and 15) to 33).

**INLAND WATERS IN GENERAL**

**Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:**

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
HG 139(T)/93	2105	1/09
HG 90(T)/94	2113	1/09
HG 65(T)/95	2109 – 2111 – 2113 – 2140	1/09
HG 176(T)/97	2103 – 2105 – 2106 – 2107 – 2108 – 2109 – 2111 – 2112	1/09
HG 164(P)/96	2109 – 2111 – 2140	1/09

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
HG 75(P)/98	2103 – 2108 – 2109	1/09
HG 31(P)/00	2103 – 2104	1/09
HG 143(P)/03	2109 – 2111	1/09
HG 173(P)/06	2791 – 2792	1/09

**Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:**

Nil.

**SPECIAL PERMANENT NOTICES**

**SPECIAL PERMANENT NOTICES in force, published in former Notices to Mariners:**

Nº of Notice	Nº of NM
SPN 12/95	1/09
SPN 8/99	1/09

Nº of Notice	Nº of NM
SPN 8/01	1/09
SPN 1/04	1/09

Nº of Notice	Nº of NM
SPN 2/06	1/09
SPN 4/07	1/09

Nº of Notice	Nº of NM
SPN 2/08	1/09
SPN 3/08	1/09

**SPECIAL PERMANENT NOTICES in the fortnight:**

Nil.



## SEÇÃO VIII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

Nenhuma.



## COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS (COLLABORATION OF MARINERS OR USERS)

### I) FOLHA DE INFORMAÇÕES DE IRREGULARIDADES (INFORMATION SHEET ON IRREGULARITIES)

Indicativo e nome do Navio/Embarcação: (*Indicative and name of Vessel/Ship*) .....  
Nome do observador (*Name of observer*): .....  
Endereço/e-mail/Fax: (*Address/e-mail/Fax number*) .....  
Telefone: (*Phone*) .....  
Data da observação: (*Observation date*) ..... Hora da observação (HMG): [*Observation time (GMT)*] .....  
Posição da irregularidade observada: (*Position of observed irregularity*) Latitude: ..... Longitude: ..... Datum: .....  
Carta náutica de referência (citar o país de origem) [*Nautical Chart of reference (country of origin)*] n<sup>o</sup> ..... Edição: (*Edition*) .....  
Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários: (*Description of irregularities and comments*).....  
.....  
REMETENTE: (*SENDER*) .....  
Assinatura: (*Signature*) .....

---

#### Observações:

1 - Esta folha destina-se à comunicação de irregularidades constatadas pelo navegador, que possam afetar a segurança da navegação.

2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21)-2189-3210, e-mail: [segnav@chm.mar.mil.br](mailto:segnav@chm.mar.mil.br) ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão de Jaceguay, s/n<sup>o</sup>, Ponta da Areia, CEP 24048-900, Niterói, RJ) ou Capitania dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas.

3 - Solicita-se às Capitania dos Portos, Delegacias e Agências que ao receberem estas informações as encaminhe ao CHM, o mais breve possível, para divulgação aos Navegantes. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.

4 - No campo "Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários" devem ser prestadas informações que caracterizem a irregularidade constatada, bem como o método empregado na determinação da posição da irregularidade e do navio/embarcação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado. No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando no mesmo a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar (de acordo com a escala Beaufort - modelo **DHN-5909**) e outros detalhes julgados de interesse.

#### Notes:

1 - *This sheet is destined to the communication of irregularities verified by mariner, that may affect safety of navigation.*

2 - *Mariners are requested to send information above detailed to Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), by FAX (21)-2189-3210, e-mail: [segnav@chm.mar.mil.br](mailto:segnav@chm.mar.mil.br) or by mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão de Jaceguay, s/n<sup>o</sup>, Ponta da Areia, CEP 24048-900, Niterói, RJ) or to the nearest Shipping Offices (or its Assistant Ports and Agencies).*

3 - *Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies are requested to send any information received to CHM, as soon as possible. If necessary, the information can be complemented, according to the Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies point of view.*

4 - *The field "Description of irregularities and comments" should be filled with information that describes verified irregularities, as well as the method employed to determine the position of irregularities and vessel/ship (by satellite, magnetic or true bearings of conspicuous points or bearing and radar distance -in the case of magnetic bearings, inform the value of the deviation of the needle, if known). If the obtained position is not accurate, such fact should be informed. In the case of abnormal depths, inform the means used to determine them (if possible, annex a copy of echobathymeter records, marking date, time, depth found, scale employed to read the depth), predominant meteorological situation, sea condition (according to Beaufort scale - model **DHN-5909**) and other relevant details.*

**II) FOLHA DE CORREÇÕES A CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS (CORRECTION SHEET TO NAUTICAL CHARTS AND PUBLICATIONS)**

Nome do navegante/usuário (*Name of mariner/user*): .....  
Endereço/e-mail/Fax: (*Address/e-mail/Fax*) .....  
Telefone: (*Phone*) .....  
Carta ou Publicação Náutica a corrigir (número ou nome e ano da edição) [*Nautical Chart or Publication to be corrected (number or name and year of edition)*]: .....  
Páginas da Publicação Náutica a corrigir (número da página) [*Pages of Nautical Publication to be corrected (page number)*]:.....  
Descrição e comentários: (*Description and comments*) .....  
REMETENTE: (*SENDER*) .....  
Assinatura: (*Signature*) .....

---

**Observações:**

1 - Esta folha destina-se à comunicação de qualquer omissão ou inexatidão constatadas pelos usuários nas cartas ou publicações náuticas da DHN, assim como de qualquer divergência entre as mesmas ou em relação a qualquer outra fonte.

2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21) 2189-3210, e-mail: [segnav@chm.mar.mil.br](mailto:segnav@chm.mar.mil.br) ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão de Jaceguay, s/nº, Ponta da Areia, CEP 24048-900, Niterói, RJ) ou Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas.

3 - Solicita-se às Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências que ao receberem estas informações as encaminhe ao CHM, o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.

4 - No campo "Descrição e comentários", devem ser apresentadas as omissões ou inexatidões constatadas, as eventuais correções sugeridas e outras informações ou comentários julgados pertinentes.

**Notes:**

1 - *This sheet is designed for the communication of any omission or inaccuracy detected by users in nautical charts or publications of DHN, as well as any divergency among them or in relation to any other source.*

2 - *Mariners are requested to send information above detailed to Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), by FAX (21) 2189-3210, e-mail: [segnav@chm.mar.mil.br](mailto:segnav@chm.mar.mil.br) or by mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão de Jaceguay, s/nº, Ponta da Areia, CEP 24048-900, Niterói, RJ) or to the nearest Shipping Offices (or its Assistant Ports and Agencies).*

3 - *Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies are requested to send any information received to CHM, as soon as possible. If necessary, the information can be complemented, according to the Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies point of view.*

4. *The field "Description and Comments" should be filled with evidenced omissions or inaccuracies, eventual corrections suggested and other pertinent information or comments.*